

===== **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS, REALIZADA NO DIA 13 DE JUNHO DE 2019:** *Aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edifício da Câmara Municipal (antigo liceu), sito à Rua António Alegria, n.º 184, reuniu ordinariamente o Executivo Municipal, sob a Presidência de Joaquim Jorge Ferreira, Presidente do mesmo, encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Rui Jorge da Silva Luzes Cabral, Inês Dias Lamego, Hélder Martinho Valente Simões, Ricardo Jorge de Pinho Tavares, Carla Maria de Pinho Rodrigues, Rui Manuel Lopes da Silva e José Domingos Campos da Silva.* =====

===== Secretariou a presente reunião, a Coordenadora Técnica, **Maria Augusta Silva Correia.** =====

===== Depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram 9h e 39m. =====

===== Não esteve presente na reunião a Senhora Vereadora Ana Maria de Jesus Silva, falta essa considerada justificada. =====

===== **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** =====

===== Dando início ao período Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente começou por fazer referência a alguns feitos desportivos de atletas, clubes do Concelho e eventos que se realizaram em Oliveira de Azeméis, tais como: A Conquista da Taça de Portugal pela União Desportiva Oliveirense em Hóquei em Patins; O NAC, pelo 12º título no Campeonato Distrital de Veteranos; Os Veteranos da União Desportiva Oliveirense que ganharam a Taça Distrital de Aveiro; Os Juniores do Futsal de Azeméis que venceram a Supertaça de Aveiro; o primeiro e segundo lugares do pódio para o Eng.º Alegria, no Dressage, com os seus cavalos; O Atlético Clube de Cucujães Sub-15, Femininos, que venceu a Taça Distrital; Os nossos atletas de artes marciais que no Kickboxing e Muaythai, em representação da Seleção Nacional venceram o Campeonato Ibérico; O 4º Encontro de Bandas de Música de Oliveira de Azeméis e fez ainda referência à inauguração da ETAR de Ul, com a presença do Senhor Ministro do Ambiente e da Transição Energética, Eng.º João Pedro Matos Fernandes. =====

===== Seguidamente, concedeu o uso da palavra ao Senhor Vereador Ricardo Tavares que se associou e congratulou com todos os feitos enunciados, bem como pela iniciativa de mérito que é o Encontro de Bandas de Música. Destacou ainda a inauguração da ETAR de Ul, como sendo um equipamento que vai permitir a resolução de um grave problema que afeta os Oliveirenses, principalmente a zona sul do Concelho, e está convicto de que esta aposta na concessão e parceria entre a Câmara e a Indaqua, no futuro, poderá vir a resolver outro tipo de

problemas, porque estes problemas não se esgotam com a construção desta ETAR. Propôs um voto de pesar pelo falecimento do Senhor Ernesto Gonçalves (empresário, benemérito e empreendedor), endereçando condolências à família. Para finalizar, apresentou dois requerimentos (documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas) que surgem na sequência da última reunião de Câmara, a saber: O pedido de cópia do contrato de prestação de serviços, outorgado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a Dr.ª Ana Pinheiro, bem como todo o procedimento pré contratual; Cópia do contrato de prestação de serviços, outorgado entre o Município de Oliveira de Azeméis e a empresa Omnisinal, bem como todo o procedimento pré contratual. =====

===== Para dar resposta às intervenções anteriores, pelo Senhor Presidente foi dito que ainda não tinha tido conhecimento do falecimento do Senhor Ernesto Gonçalves e que fazia todo o sentido a apresentação do voto de pesar, tanto mais que o Município estava a tratar de um processo para a atribuição de uma Comenda ao Senhor Ernesto Gonçalves, e infelizmente essa atribuição já não seria em vida, acrescentado ainda: “O Senhor Ernesto era uma pessoa com uma enorme sensibilidade social e de um elevado altruísmo. Sempre presente para apoiar tudo o que era movimento associativo, o seu falecimento é uma perda enorme para o nosso Concelho.” Continuando, referiu que “relativamente à aposta na concessão para o futuro, aquilo que queremos é aprofundar esta parceria, mas cabe-me dizer que - de forma muito clara - o investimento que tem de ser feito na resolução do problema, é um investimento que tem de ser feito pela autarquia com a sua criatividade e a sua disponibilidade e com Fundos Comunitários. Esse é o problema desta concessão que não obriga a nenhum tipo de investimento para além daquele que esteve previsto no plano de investimentos. A solução não passa pela concessão. A solução da concessão, passa pelo escrupuloso cumprimento do que estava previsto no caderno de encargos. Se viermos a ter saneamento e água e cumprir as metas do PENSAAR no futuro, obviamente se deve a todos nós, Executivo Camarário e Oliveirenses, porque aquilo que está previsto na concessão não nos permite essa possibilidade. Em relação aos requerimentos, vamos dar-lhe a informação que solicita.” =====

===== **ORDEM DO DIA** =====

===== A Câmara Municipal apreciou e tomou conhecimento dos seguintes documentos: -
Modificação Orçamental n.º 13/2019. =====

===== **APROVAÇÃO DE ATA:** O Senhor Presidente colocou à votação a ata n.º 41 (reunião ordinária de 30 de maio de 2019), a qual foi aprovada por unanimidade. Não participou na aprovação da ata a Senhora Vereadora Inês Lamego por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, por força do n.º 3, art.º 34º do Código do Procedimento Administrativo. =====

===== PESSOAL =====

===== **AVALIAÇÃO DAS UNIDADES ORGÂNICAS ATRIBUÍDAS PELO MEMBRO DO ÓRGÃO EXECUTIVO DE QUE DEPENDEM (SIADAP 1) RELATIVAMENTE AO ANO 2018 (I/38028/2019) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - De acordo com o art. 7º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro que adaptou aos serviços da administração autárquica o Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro e posteriores alterações, “**A avaliação do desempenho das unidades orgânicas é efetuada anualmente, em articulação com o ciclo de gestão do município e abrange as unidades orgânicas que dependam diretamente dos membros do órgão executivo respetivo**”. - Nos termos do art. 8º do mesmo diploma: “1 - A avaliação do desempenho das unidades orgânicas realiza-se com base nos seguintes parâmetros: a) «Objetivos de eficácia», entendida como medida em que uma unidade orgânica atinge os seus objetivos e obtém ou ultrapassa os resultados esperados; b) «Objetivos de eficiência», enquanto relação entre os bens produzidos e serviços prestados e os recursos utilizados; c) «Objetivos de qualidade», traduzida como o conjunto de propriedades e características de bens ou serviços que lhes conferem aptidão para satisfazer necessidades explícitas ou implícitas dos utilizadores. (...) 3 - Para avaliação dos resultados obtidos em cada objetivo são estabelecidos os seguintes níveis de graduação: a) Superou o objetivo; b) Atingiu o objetivo; c) Não atingiu o objetivo.” (...) - A avaliação final do desempenho das unidades orgânicas é expressa qualitativamente pelas seguintes menções: a) Desempenho bom, atingiu todos os objetivos, superando alguns; b) Desempenho satisfatório, atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes; c) Desempenho insuficiente, não atingiu os objetivos mais relevantes. - Pelo art. 12º do diploma, em cada município podem ser selecionadas as unidades orgânicas que se distinguiram no seu desempenho para a atribuição do “Desempenho Excelente” até 20% do conjunto das unidades orgânicas. A atribuição da distinção de mérito assenta na justificação circunstanciada, designadamente por motivos relacionados com: a) Evolução positiva e significativa dos resultados obtidos pela unidade orgânica em comparação com anos anteriores; b) Excelência dos resultados obtidos demonstrada, designadamente, por comparação com os resultados obtidos pelas restantes unidades orgânicas; c) Manutenção do nível de excelência antes atingido, se possível com a demonstração referida na alínea anterior. - De acordo com o n.º3 do mesmo artigo, “Compete, em cada município à **respetiva câmara municipal atribuir a distinção Desempenho Excelente, assim como ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam**”. - Os membros do Órgão Executivo procederam à avaliação do desempenho das Unidades Orgânicas relativamente a 2018, constantes da listagem e fichas de avaliação das Unidades Orgânicas - SIADAP 1, anexas (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas). Proponho: Em cumprimento do disposto no n.º3 do art. 12º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de

setembro, a ratificação das propostas de avaliação das seguintes Unidades Orgânicas, diretamente dependentes do Executivo:

UNIDADES ORGÂNICAS	AVALIAÇÃO UO's
<i>Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente</i>	<i>Desempenho Satisfatório</i>
<i>Equipa Multidisciplinar de Gestão e Administração Geral de Projetos Autárquicos</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transporte e Energia</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Administração Geral e de Recursos Humanos</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Auditoria Interna, Planeamento e Sistemas de Informação</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Contabilidade e Património</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Ação Social</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Divisão Municipal de Educação</i>	<i>Desempenho Bom</i>
<i>Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso - UOCF 3º</i>	<i>Desempenho Bom</i>

Nos termos constantes das fichas anexas. Que posteriormente, se torne pública, por afixação no órgão/serviço e inserção na página eletrónica, em cumprimento do determinado no art. 26º do Decreto Regulamentar n.º18/2009, de 4 de setembro, conjugado com o disposto na alínea i) do art. 5º da Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro e posteriores alterações.” Pelo Senhor Vereador Rui Lopes foi feita a seguinte observação: “É com agrado e satisfação que vejo o executivo a avaliar estas unidades orgânicas. Muitas vezes fala-se mal do serviço público e aquilo que se pode ver aqui é precisamente o inverso. O bom desempenho dos serviços resulta do desempenho dos seus colaboradores. Portanto, dar esse elogio. Face a estas diferentes unidades orgânicas aquilo que se verifica é que apenas uma não demonstra um desempenho de excelência. Gostaria de perceber se houve algum motivo para a avaliação em causa. Pelo Senhor Presidente foi dito que a Equipa Multidisciplinar de Planeamento, Gestão Urbanística e Ambiente não conseguiu superar os objetivos em termos de prazos, daí a classificação. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com quatro abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, três votos a favor dos Senhores Vereadores do PS e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada. =====

===== **EDUCAÇÃO** =====

===== **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2019/2020 (I/37334/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando: - Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento

dos seus serviços e no da gestão corrente, assegurar, organizar e gerir os transportes escolares (art.º 33º, n.º1, alínea gg, do anexo I da Lei n.75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual; - As competências do Conselho Municipal de Educação (CME), de acordo com o Decreto-Lei n.º72/2015, de 11 de maio, que procedeu à terceira alteração do Decreto-Lei n.º7/2003 de 15 de janeiro; - Que o CME irá reunir no dia 11 de junho de 2019, com vista à aprovação da ata da Comissão de Transportes e do Plano de Transportes para o ano letivo 2019/2020; Proponho: - A aprovação do Plano de Transportes para o ano letivo 2019/2020.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA ESCOLA EBI, Nº 2, DE NOGUEIRA DO CRAVO (ATUAL EBI E JI DO LARGO DA FEIRA) - ACOMPANHAMENTO DE REFEIÇÕES (I/37494/2019) - APROVAÇÃO DE MINUTA:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A imprescindibilidade da existência de serviços complementares às atividades educativas, do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico, consistindo estes tipos de serviços no apoio à implementação da Componente de Apoio à Família; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível n.º 1129 de 2019, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Cooperação, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Largo da Feira que têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista a garantir o acompanhamento do serviço de refeições escolares; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

===== **PROTOS DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR COM IPSS'S - REFEIÇÕES ESCOLARES (I/37352/2019) - APROVAÇÃO DE MINUTAS:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - As atribuições estabelecidas às Autarquias Locais em matéria de educação e ação social escolar; - O estabelecido no Decreto-Lei nº 399-A/84 de 28 de Dezembro, bem como o Programa de

Generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º ciclo do ensino básico, o qual obriga a uma permanência prolongada dos alunos nos estabelecimentos de ensino; - O estabelecido no Despacho 9265B/2013, de 15 /07; - Que as instituições estando melhor colocadas junto dos estabelecimentos escolares concretizam e asseguram o princípio da subsidiariedade criando condições de prosseguir com melhor eficácia a satisfação das necessidades da população estudantil; - Que as Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); - Que as IPSS's integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); - A experiência, missão, competências e capacidade já instalada nestas instituições, designadamente em termos materiais, humanos e de equipamentos e a possibilidade de, em cooperação/colaboração com o Município, se proceder ao desenvolvimento das atividades complementares à ação educativa; - Que as IPSS's têm acordos celebrados protocolos com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (Centro Distrital de Segurança Social de Aveiro) e com o Ministério da Educação (Direção Regional de Serviços do Norte) para o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, que inclui atividades educativas e atividades de apoio à família: refeições e prolongamentos com atividades de animação sócio-educativa; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação, considerando nomeadamente, no planeamento e desenvolvimento dos sistemas sociais públicos, a capacidade instalada material, humana e económica das entidades da economia social, bem como os seus níveis de competência técnica e de inserção no tecido económico e social do país; aprofundar o diálogo entre os organismos públicos e os representantes da economia social promovendo a disseminação de boas práticas (art.º9º do diploma); - Que no desenvolvimento das suas atividades, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art.º 8º do mesmo diploma); - Que esta parceria/cooperação e o apoio que a mesma integra estão excluídos da aplicação do CCP, por força do disposto no artigo Artigo 6.º-A do mesmo Código, por enquadramento (atualizado) do anexo VII do Regulamento (CE) nº 213/2008 com a categoria 25 respeitante a serviços de saúde e de carácter social, referência CPC 93 e código de referência do CPV nº 85300000-2 - Serviços de ação social e serviços conexos, na medida em que a CAF e respetivas atividades são consideradas Ação Social Escolar; - O parecer jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 27/08/2014 - I/65163/2014; - A informação jurídica da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de 15/06/2018; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromissos de fundo disponível no quadro em anexos, conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) n.º1, art.º 33º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, sejam aprovadas as

minutas do Protocolo de Cooperação, (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com as IPSS's, de acordo com a listagem (IPSS valores) (que fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas). Estas minutas têm por objeto definir os termos e condições da cooperação institucional, com vista à colaboração para fornecimento de refeições aos alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico/Pré-Escolar e respetivo acompanhamento, nas suas instalações, contemplando o transporte, caso assim se verifique, ou outras que se verifiquem ser necessárias; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que as mesmas sejam submetidas à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi sugerido que neste ponto, o parecer da Segurança Social deveria também fazer parte dos documentos anexos porque é com base nisso que fundamenta a sua decisão. Pelo Senhor Presidente foi dito que o parecer da Segurança Social é genérico e não personaliza o tipo de entidade. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

===== **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM JUNTAS/UNIÕES DE FREGUESIAS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AAAF (ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA) E GESTÃO DE REFEITÓRIOS ESCOLARES (I/37857/2019) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando:- A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado pelo art.º 118º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; - O Município, por força do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições no domínio da Educação e a Câmara Municipal dispõe de competências próprias em matéria de ação social escolar, designadamente alimentação e atividades de animação e de apoio à família, conforme estabelecido na alínea e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, bem como no Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março, Despacho nº18987/2009, de 17 de agosto, do Ministério da Educação e suas posteriores alterações e do Despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho, igualmente do Ministério da Educação; - Este Município celebrou com a Direção Regional de Educação do Norte e o Centro Regional de Segurança Social do Centro acordos de cooperação no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, cujo objetivo é a prestação de serviços vocacionados para o atendimento à criança, atividades educativas e atividades de apoio à família, de acordo com a Lei nº 5/97, de 10/02 e o D.L. nº 147/97, de 11/06; - Da conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 117.º com o artigo 131.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios, através dos seus órgãos, podem delegar competências nos órgãos das freguesias para a prossecução das suas atribuições em todos os domínios dos interesses próprios das populações, em especial no âmbito dos

serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; - De acordo com os estudos promovidos pelo Município (em anexo), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências no domínio do desenvolvimento das atividades de animação e de apoio à família no âmbito da educação pré-escolar bem como à gestão em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação e ensino do 1.º ciclo ficam melhor acauteladas se delegadas nesta freguesia, em virtude de se encontrarem mais perto das populações e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas; - A concretização da delegação de competências, materializada no presente contrato, respeita os princípios estabelecidos no art.º 135º da referida Lei n.º 75/2013, bem como os demais princípios que devem reger a negociação, a celebração, a execução e a cessação dos contratos, concretamente a estabilidade, a prossecução do interesse público, a continuidade da prestação do serviço público e a necessidade e suficiência dos recursos, constantes do art.º 121.º do mesmo diploma legal; - O município tem em curso um estudo global de transferência de competências e, por isso, as áreas objeto do presente contrato irão integrar o futuro contrato de delegação de competências que abrangerá um conjunto mais vasto de matérias, pelo que entendeu fixar a este contrato o prazo de um ano, assim fundamentando a exceção ao período de vigência previsto no art.º 129º da referida Lei nº 75/2013;- O teor do Parecer Jurídico da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e Contencioso de - I/65611/2014 e I/65613/2014; - Que a CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas; - Que os poderes públicos, no âmbito das suas competências em matéria de políticas de incentivo à economia local, devem, designadamente: assegurar o princípio da cooperação; - Os encargos resultantes dos Protocolos estão suportados em termos orçamentais, com compromisso de fundo disponível (tabelas em anexo) conforme determina a Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º127/2012, de 21 de junho; Proponho: - A aprovação da minuta do Contrato Interadministrativo (documento esses que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), a celebrar com as Freguesias/União de Freguesias (tabela em anexo) deste município, nos termos e condições ali estabelecidas; - Ao abrigo do art.º 290-A do CCP, designar como gestor do protocolo, o trabalhador n.º982, Nuno Miguel da Silva Tavares; - Que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal, para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

===== RENOVAÇÃO DE PROTOCOLOS DE SUBDELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC'S)
CELEBRADOS COM OS AGRUPAMENTOS ESCOLARES (I/37311/2019) - APROVAÇÃO:

*Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “ Considerando:
- O protocolo assinado em 05/09/2016 com os Agrupamentos de Escolas do Concelho, cujo*

objeto visava, via subdelegação, a promoção e execução das atividades de enriquecimento curricular (AEC); - Que se mantêm os pressupostos de subdelegação, mostrando-se adequado que as AEC sejam asseguradas pelos Agrupamentos de Escolas, quer pelos fundamentos invocados, quer pela experiência demonstrada; - Que a cláusula 3ª do referido protocolo prevê que a sua renovação dependa de deliberação prévia do Órgão Executivo; Assim, proponho: - Nos termos e fundamentos retro citados, renovar por mais um ano letivo (2019/2020) a subdelegação que visa a promoção e subdelegação das atividades de enriquecimento curricular (AEC), com os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Oliveira de Azeméis. - Que se submeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação.=====

===== **MINUTA DE PROTOCOLO COM A IPSS ASSOCIAÇÃO DA FREGUESIA DE UL) - REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO (I/70531/2018) - (I/37416/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação I/70531/2018, protocolo de cooperação para serviço de refeições escolares com a Associação da Freguesia de Ul; - Que o referido protocolo não foi assinado, devido questões técnicas da unidade de produção/confeção; Proponho: - a revogação da deliberação supracitada e o estorno das verbas correspondentes.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foram colocadas as seguintes questões: “Quando se propõe a revogação da deliberação e o estorno das verbas correspondentes, que estorno é este? Quem é que forneceu as refeições?” Pelo Senhor Vice-Presidente foi dito que o estorno se refere à verba cabimentada. As refeições foram fornecidas pela empresa prestadora destes serviços. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação. =====

===== **CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO - CORRECÇÃO DE VERBAS (I/35090/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - a proposta de deliberação I/48773/2018: Aprovação de minuta de contrato Interadministrativo de delegação de competências com juntas/uniões de freguesia para desenvolvimento das AAAF e gestão de refeitórios escolares (aprovação em reunião de câmara de 02/08/2018 e assembleia municipal de 14/09/2018; - Que se verificou um erro nos totais das verbas a transferir, mais precisamente no valor das refeições referentes ao acordo de cooperação da rede pré-escolar, num total 703,78€/mês. Proponho: O pagamento, com efeitos a setembro de 2018, do valor em dívida, num total de 7.741,58€, de acordo com o mapa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas). Submeter à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por

unanimidade aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal para aprovação. =====

===== **DECRETO-LEI Nº 21/2019 - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO (I/37722/2019) - APRECIACÃO:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - o artigo 76º do Decreto-Lei n.º21/2019; - que compete à Câmara Municipal propor ao órgão deliberativo a aceitação ou não aceitação das transferências das competências previstas no supracitado decreto-lei; - que o Município assinou em julho de 2015 o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (CIDC), n.º559/2015; - que, ao abrigo do artigo 72º do Decreto-Lei n.º21/2019, os CIDC mantêm-se até à data em que as autarquias locais assumam as competências previstas no retrocitado Decreto-Lei; Submeto para apreciação: - a não-aceitação das competências previstas no Decreto-Lei n.º21/2019 até ao final do ano letivo 2020/2021. Remeter a decisão para a Assembleia Municipal, para cumprimento do artigo 76º do Decreto-Lei n.º21/2019.”

Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte intervenção: “O Programa Aproximar Educação termina a sua vigência este ano letivo 2018/2019. Portanto, nem o Município, nem o Ministério manifestaram a intenção de não renovar o Acordo, não é? Ou seja, o Acordo mantém-se até à data em que as autarquias locais assumam, no âmbito do presente Decreto-Lei, as competências aí previstas. Daí que este contrato Aproximar Educação vai manter-se até assumirmos depois a transferência de competências, é isso? Então, nos próximos dois anos vamos manter todas as condições do Aproximar Educação que temos em vigor, certo?”

Pelo Senhor Vereador Rui Cabral foi dito: “É isso. Durante esses dois anos, de acordo com a Comissão de Acompanhamento, podemos abrir um período de discussão com o Ministério se queremos manter este desenho como está, ou evoluir. Há essa possibilidade.”

Usando novamente da palavra, a Senhora Vereadora Carla Rodrigues disse que: “A propósito disto, só temos a dizer que nos congratulamos por neste momento ser consensual, neste executivo, que efetivamente a descentralização de competências é benéfica para as escolas, para o ensino em Oliveira de Azeméis e para o Município, em concreto. Penso que agora estamos todos de acordo.”

Pelo Senhor Vereador Rui Cabral foi dito: “Não há outro caminho.”

Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi referido que: “Havia outro caminho.”

Senhor Vereador Rui Cabral: “Qual?”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Havia outro caminho que obviamente não é aquele que nós preconizamos.”

Senhor Vereador Rui Cabral: “Neste momento não há outro caminho porque a descentralização está aí.”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Exatamente”.

Senhor Vereador Rui Cabral: “Nós não podemos aceitar a descentralização. Tem que ser consensual. Se nós já temos a descentralização há mais tempo, se já está consolidada aqui, porque é que vamos mudar?”

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “É isso que eu estou a referir, está consolidada. Estamos de acordo”.

Senhor Vereador Rui Cabral: “Não estamos a discutir aquilo que se discutiu em 2012/2013”.

Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Em 2015 o que estávamos a discutir era que isto não era benéfico para

Oliveira de Azeméis e iria ser...”. Senhor Vereador Rui Cabral: “Neste momento, também não estamos a dizer que é benéfico ou não. Estamos a dizer que não temos alternativa e temos que aceitar esta descentralização. Para nós, é muito melhor continuar com o formato que já conhecemos do que mudar de formato, visto que em 2021 a alternativa é zero”. Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “O que nós queremos realçar é que, efetivamente, ao contrário do que foi preconizado, isto não foi a catástrofe que se avizinhava e que se preconizou. Foi efetivamente uma transferência de competências que com grandes dificuldades, mas com grande empenho de muitas pessoas, nomeadamente do executivo da altura, do vereador Isidro Figueiredo e também das Escolas e de toda a comunidade educativa, se veio a constatar que efetivamente a descentralização é o caminho. Acho que Oliveira de Azeméis – e agora a verdade é que se verifica que vai ter um regime excecional nesta transferência de competências porque foi pioneira, juntamente com outros municípios, nesta visão estratégica de que efetivamente a proximidade da gestão da educação traz vantagens para todos. Isso é de reconhecer. E nós queremos aqui reconhecer. Obviamente já percebi que não querem reconhecer isso, mas nós queremos reconhecer e queremos que conste que efetivamente Oliveira de Azeméis foi pioneira, que efetivamente foi uma decisão arrojada, que efetivamente houve muitos que duvidaram do sucesso desta solução. Mas a verdade é que o tempo veio dar-nos razão. Afinal, isto não foi catastrófico. Afinal, não houve percalços no ensino, bem pelo contrário, fomos adaptando. As coisas foram evoluindo. Com alguns ajustes e com alguma evolução, esta descentralização de competências correu efetivamente bem e é isso que nós gostaríamos aqui de realçar e de saudar, como sempre saudamos. Porque entendemos que é benéfico em determinados aspetos, por exemplo na educação, a gestão ser feita por quem melhor conhece a realidade local, por quem mais próximo está, neste caso os municípios. Portanto, as vantagens estão aí, outras vantagens poderemos extrair desta delegação de competências que virá. Por isso, saudamos o facto de todos agora admitirmos que efetivamente este contrato deve ser prolongado, deve ser prorrogado até nova transferência de competências. É com grande empenho e sentido de satisfação que nós votamos favoravelmente o ponto dez”. Senhor Vereador Rui Cabral: “Estamos a misturar dois assuntos diferentes. Aquilo que os Vereadores do Partido Socialista em 2014, quando se discutia isto, alertaram para o que era um dado novo, a descentralização, e estavam a fazer o seu papel de alerta e de acompanhamento daquilo que era o contrato para que o Município de Oliveira de Azeméis, à semelhança do contrato que fez com a Indaqua, não pudesse ser prejudicado no futuro. Da mesma forma que os Senhores Vereadores do PSD também têm dúvidas pela compra do Parque Urbano. Provavelmente daqui a uns anos também vão ter que reconhecer que é um equipamento bom para o Município de Oliveira de Azeméis. Aquilo que estamos a discutir são coisas diferentes. Uma coisa foi o trabalho do Partido Socialista em 2014 e 2015 para acautelar um bom contrato de descentralização e isso é salutar para a democracia. Outra coisa é nós agora vermo-nos confrontados com a continuação deste contrato de descentralização, não havendo outro caminho. Não estamos a discutir se ele é bom ou mau. Estamos a discutir o facto de ele estar implementado. Portanto, nós temos que

continuar com ele porque não há outro caminho. São coisas diferentes. Agora, a descentralização para os municípios, seja na educação, na ação social, ou na saúde, é sempre um tema que as Câmaras Municipais têm que ter atenção, têm que discutir profundamente e têm que acautelar. Como sabe, o Estado muitas vezes esquece-se das escolas e unidades de saúde que estão por requalificar, e nós temos que acautelar isso. É só isso". Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "E foi isso que foi acutelado efectivamente". Senhor Presidente: "Senhora Vereadora, percebemos a sua intervenção, percebemos a necessidade de procurar trazer para a discussão coisas que não têm rigorosamente nada a ver com o ponto que está a ser discutido, porque há a necessidade de procurar marcar caminho. Eu percebo que não é fácil marcar esse caminho. Não vamos aqui discutir o processo de descentralização de competências, porque descentralização é muito mais do que essa abordagem vaga que fez. Deixe-me que lhe diga uma coisa tão simples quanto isto: Se bem se recorda, quando estivemos a discutir o Programa Aproximar Educação, toda a comunidade educativa, incluindo os professores, estava contra o Programa Aproximar Educação. Portanto, perceba que não se consegue fazer uma reforma contra os professores". Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Isso não é verdade". Senhor Presidente: "É verdade, sim. Tivemos inclusive aqui um abaixo-assinado de um Sindicato ... Mas como compreende, não se faz uma reforma destas... pode-se fazer uma reforma destas contra alguns elementos da comunidade educativa, as associações de pais também estavam contra, mas contra os professores nunca se pode fazer uma reforma destas. E falar da descentralização estaríamos aqui muito tempo a falar sobre o que é um processo de descentralização. Como sabe, se teve essa preocupação, mesmo com o processo de descentralização que está em curso, Portugal continua a ser um dos Países mais centralizadores da Europa. Porquê? Porque, objetivamente, a Senhora disse que quem conhece melhor a realidade do local são os municípios e, portanto, faz sentido transferir competências para os municípios. Está enganada Senhora Vereadora. Faz sentido é transferir competências para a comunidade educativa. O município é apenas e só um dos elementos da comunidade educativa. A Senhora conseguiu fazer, de uma forma absolutamente simplista, uma avaliação de todo o processo que ainda não está feito, mas que a Senhora já se encarregou de a fazer transformando-a num enorme sucesso. Mas deixe-me que lhe diga Senhora Vereadora, o sucesso da educação no nosso Concelho deve-se sobretudo à resiliência dos nossos professores, à resiliência dos nossos agrupamentos de escolas que têm feito um trabalho extraordinário. Eu sou daqueles que têm sérias dúvidas, sabe porquê? Porque eu participo num processo de visita ao nosso parque escolar e a Senhora tem tido a oportunidade de estar presente e não tenho essa visão paradisíaca que a Senhora Vereadora tem sobre o processo. Nem consegui ainda perceber o impacto tremendamente positivo no sucesso escolar dos alunos nem nas políticas educativas municipais do Programa Aproximar Educação. Agora, há uma coisa que eu nunca vou deixar que a Senhora diga - porque não é verdade. Eu sei perfeitamente o que é uma descentralização e estou perfeitamente preparado para discutir consigo ou com quem quiser o processo de descentralização. Uma coisa é nós estarmos perfeitamente disponíveis para falarmos em

desconcentração do poder central para o poder local, outra coisa é termos um conjunto de descentralização de competências - como aconteceu em matéria de proteção civil - que a eficácia é muito duvidosa. Nós temos aqui um conjunto de transferências de competências, Senhora Vereadora, que a generalidade dos municípios, e muitos deles do partido do governo, não aceitaram porque entenderam não estarem reunidas as condições e em alguns casos, deixe-me que lhe diga, até por não acharem que há uma efetiva descentralização de competências, mas uma mera atribuição de tarefas. Senhora Vereadora, se conhece os diplomas, estou convencido que conhece e que os leu todos, sabe que em muitos desses diplomas, aliás como aconteceu também ao nível da educação, os municípios são transformados em meros tarefeiros. Isso é que os municípios não querem. Os municípios querem ter capacidade para, conjuntamente com o governo, decidirem políticas educativas objetivas que permitam transformar a realidade dos territórios e muitas das vezes isso não é possível. Não é possível porquê? Porque continuamos a ter a decisão do quadro de reprogramação de atribuição de verbas para as escolas definido centralmente. Não é a Área Metropolitana do Porto que tem a possibilidade de decidir quais são as escolas que são intervencionadas no seu território. Recebe uma lista com as escolas que recebem a intervenção e com as verbas atribuídas. Eu não vou aqui discutir se isso é bom ou mau, se é mais ou menos. O que eu lhe estou a dizer é que é assim. Portanto, descentralizar significa nós abdicarmos do poder e transferir esse poder para junto do poder local (não interessa se é para órgãos intermédios entre o estado central o poder local, poder local, comunidades de municípios). Mas é preciso que essa descentralização se faça objetivamente e o que a generalidade dos autarcas - não é uma posição minha - entende, é que essa descentralização é um longo caminho a percorrer. Por isso é que muitos autarcas que no passado eram contra a regionalização, hoje começam a opinar e a dizer que se calhar fará sentido começarmos esse processo, essa discussão, esse aprofundamento daquilo que é o percurso que temos de fazer em matéria de reorganização do nosso território, para que tenhamos efetivamente uma descentralização e não tenhamos um Porto centrismo a substituir o centralismo de Lisboa. As nossas dúvidas foram sempre em relação a esse processo. E obviamente que o Programa Aproximar Educação está a fazer o seu caminho. Acabou de dizer que ele termina este ano. É verdade. Portanto, será feita a avaliação de todo esse trabalho. Porque é uma coisa que nós não fazemos, lamentavelmente nós temos esse problema, e uma coisa que temos de começar a fazer. Nós (País) implementamos um conjunto de programas da mais variada natureza e depois, com mudanças de governo ou manutenção do mesmo governo, acabamos por implementar novos programas sem avaliar os programas que tivemos no passado. Aliás, isso aconteceu em 2008 com a descentralização de competências para um conjunto de municípios em matéria de educação. A avaliação nunca foi feita. Espero, sinceramente, Senhora Vereadora, que esta avaliação seja feita agora porque, objetivamente, é assim que se recolhe informação para perceber se o Programa Aproximar Educação cumpriu ou não cumpriu os objetivos a que se propunha. Eu não tenho essa informação. A Senhora Vereadora pelos vistos está em condições de fazer o apanágio, o sucesso da medida. Mas, há outra coisa que é muito

importante. Uma coisa que eu sei, é que nós estivemos durante todo este tempo sem um interlocutor entre a Câmara Municipal e o Ministério da Educação. Tivemos também dificuldade em termos uma voz que permitisse que veiculássemos muitos dos problemas com que fomos confrontados, e foram muitos, no sentido de procurarmos junto da tutela influenciar aquilo que era o próprio rumo do Programa Aproximar Educação e por isso, nós não temos problemas rigorosamente nenhuns em relação à descentralização de competências. Fica registado em ata, da mesma forma que tem intenção de que fique registado que foram visionários no passado e que hoje temos realmente um programa que mudou radicalmente aquilo que é a educação no nosso Concelho, queremos também que fique registado em ata que somos integralmente a favor de uma coisa que se chama descentralização de competências do Estado Central para o Poder Local. Porque, tal como disse, nós acreditamos que o registo de proximidade permite desenvolver de uma forma mais eficaz os nossos territórios. Temos é uma opinião diferente em relação ao registo de proximidade: esgota-o nos municípios, nós transferimos para as comunidades, onde naturalmente, estão incluídos os municípios como peça fundamental dessa comunidade”. Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Se me permite, eu nem sei porque é que foi toda essa explicação”. Senhor Presidente: “A sua foi longa. Vai ter oportunidade de ler a ata.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Eu saudei um consenso nesta reunião. Quem resolveu acentuar as clivagens foi o Senhor Presidente e o Senhor Vereador”. Senhor Presidente: “Estou surpreendido”. Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Eu apenas saudei o consenso que aqui existe e quis fazer justiça a quem efetivamente lutou e se verificou que tinha razão”. Senhor Presidente: “Não foi isso que fez”. Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Foi. E depois é assim: Eu faço o discurso que entendo que devo fazer e não cabe ao Senhor Presidente qualificar a intervenção dos Vereadores da oposição, como o Senhor Presidente faz”. Senhor Presidente: “Só faltava essa! Então a Senhora pode dizer o que lhe apetece e eu não comento?” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Comentar sim, qualificar não. Com qualificativos como a sua interpretação “simplista, de forma superficial ...” Senhor Presidente, não concordo e repudio essa estratégia de apoucar o seu interlocutor nas discussões que aqui são feitas”. Senhor Presidente: “Apoucar?” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Apoucar o seu interlocutor” Senhor Presidente: “Senhora Vereadora, peço desculpa...”. Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Posso concluir? Portanto, começa a sua intervenção apoucando o seu interlocutor fazendo qualificações que não lhe cabe fazer sobre o seu discurso, se é simplista, se é superficial, se tem falta de conhecimento, etc. Os argumentos são os argumentos e trazem-se. Agora, fazer qualificativos sobre o tom do discurso: Isso eu não concordo que o faça e acho que até nem é cordial que o faça com os Vereadores porque eu, pessoalmente, também não o faço e também não qualifico o tom e a forma como o Senhor Presidente aborda as questões. Eu apenas contraria os argumentos fácticos e não o tom e a forma como aborda: se é simplista, se é superficial, se tem conhecimento ou não tem dos dossiers. Essas qualificações eu não coloco. Posto isto, apenas realçar que efetivamente, aquilo que acabou de dizer sobre toda a comunidade educativa foi contra, não é verdade. O Sindicato

que veio a Oliveira de Azeméis e foi a todos os municípios que aderiram, é um Sindicato a nível Nacional. De referir que este Programa Aproximar Educação foi aprovado por unanimidade no Conselho Nacional de Educação. Este Programa Aproximar Educação foi, inclusive, aprovado pelos Conselhos Gerais das Escolas de Oliveira de Azeméis, exceto um. Portanto, os Conselhos Gerais representam efetivamente a comunidade escolar e, portanto, todos eles aprovaram por unanimidade, exceto um. Não é verdade que toda a comunidade educativa estivesse contra o processo. Mas não é isso efetivamente que eu quis aqui - apenas para repor a verdade, eu estou a ler uma ata de 19 de março de 2015. Apenas realçar - que é isso que eu pretendo, saudar esta votação que nós hoje vamos aqui fazer e fazer justiça a quem no passado entendeu que efetivamente isto era positivo e era o caminho do futuro e que agora se veio a verificar que de facto é o caminho. E é um caminho irreversível porque efetivamente esta descentralização de competências se for feita com as condições, com os envelopes financeiros, etc., é benéfica - em nosso entender - para as comunidades, já o deixamos aqui referido e voltamos a frisar". Senhor Presidente: "Senhora Vereadora, o que eu quis deixar bem claro na minha intervenção, foi precisamente que não vou permitir que a Senhora dê a entender que nós somos contra uma descentralização de competências em matéria de educação, e que estamos a discutir exatamente a mesma coisa. Não estamos. Esta descentralização de competências não tem nada a ver". Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Não foi isso que eu dei a entender". Senhor Presidente: "Agora vai deixar também" Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Mas é para não laborar nesse erro. Não foi isso que eu dei a entender". Senhor Presidente: "Não se preocupe se eu laborar no meu erro porque laborou também num vício de forma porque já não se lembra do que disse. Efetivamente aquilo que procurou dizer ...". Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Vamos ler a ata". Senhor Presidente: "Leia. Deve fazê-lo. Deve fazê-lo porque efetivamente aquilo que pretendeu marcar.... Aliás, não tem nenhum argumento fáctico para afirmar aquilo que ..., não tem nenhuma informação, não trouxe nenhum argumento sobre o sucesso do Programa Aproximar Educação porque não consegue. Objetivamente, não consegue dar um único argumento nesta reunião...." Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Podemos então agendar uma discussão sobre isso". Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Quer melhor prova do que a renovação do Programa Aproximar Educação?" Senhor Presidente: "Se quiserem transformar isto numa conversa de café, a três, podemos ter. Estou a responder à Senhora Vereadora. Eu pergunto só: Tem algum argumento de avaliação do Programa Aproximar Educação? Não tem." Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Não foi essa a discussão que quis fazer." Senhor Presidente: "Foi exatamente essa." Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Não foi não." Senhor Presidente: "Foi exatamente essa que quis fazer. Aquilo que quis dizer de uma forma muito simples foi: nós há alguns anos atrás fomos uns visionários e este programa é um sucesso" Senhora Vereadora Carla Rodrigues: "Eu é que sei o quis dizer." Senhor Presidente: "Se quiserem esse tipo de preciosismo da comunidade educativa e dizer que não foi toda a comunidade educativa, mas esqueceu-se de dizer que foram os professores e os professores são um elemento fundamental da comunidade educativa. Então, podemos entrar

nessas minudências. Esse registo para mim não é importante. O que importa são as grandes linhas estratégicas que são aquelas que realmente produzem resultados, aquelas que ajudam a melhorar a vida das pessoas. Objetivamente é assim: Não existe nada que lhe permita dizer que isto foi um sucesso, que isto foi um feito extraordinário, e que este é um programa de um alcance extraordinário e parabéns ao visionário que no passado olhou para isto. Este Programa Aproximar Educação foi uma proposta de um governo que resolveu fazê-la a um conjunto de municípios. Houve municípios que aceitaram e outros que não aceitaram. Dos municípios que não aceitaram, Senhor Vereadora, posso-lhe garantir com argumentos fácticos que em nada a educação nos seus concelhos, foi prejudicada. Muito pelo contrário, alguns tiveram percursos bem superiores ao nosso, com muito mais sucesso que o nosso. Aquilo que importa é uma questão simples como essa e a razão da minha intervenção, Senhora Vereadora, não foi para apoucar os seus argumentos, foi pura e simplesmente para recentrar a discussão naquilo que é importante e que é o seguinte: descentralização tem que ser pensada e refletida com toda a profundidade e com toda a serenidade. Porquê? Porque conforme lhe disse, temos um País que é um dos países mais centralizadores da Europa, um País onde os recursos financeiros ficam concentrados em Lisboa, que é das regiões que menos contribuiu para a produção nacional e exportações nacionais. E portanto, descentralizar competências é efetivamente transferir competências para as comunidades, sejam elas de que natureza for. Em alguns destes diplomas Senhora Vereadora, digo sem qualquer problema, independentemente da nossa decisão, independentemente de os votarmos favoravelmente, há aqui alguns diplomas setoriais que vamos ser confrontados e que de descentralização de competências não tem coisa rigorosamente nenhuma. A única coisa que estamos a falar é descentralização de tarefas que o Estado Central não quer.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Estamos inteiramente de acordo.” Senhor Presidente: “Senhora Vereadora, se estamos inteiramente de acordo não diga que nós... - não o disse de forma clara - mas não queira deixar aqui subentendido que nós somos contra o processo de descentralização de competências, seja em matéria de educação, seja em matéria da saúde. Mas deixe-me que lhe diga, a descentralização de competências que está prevista em matéria de saúde não me agrada nem um bocadinho. Porque eu não tenho interesse nenhum em ser um mero tarefeiro, onde trato apenas e só de pagamentos de recursos humanos e assegurar horário de funcionamento sem recursos humanos para o fazer. Aliás, sabe das dificuldades que temos em gerir os recursos humanos nas escolas. Tem consciência disso. E sabe dos múltiplos problemas que temos para resolver nas nossas escolas porque o legado que temos não é um legado fácil. Se há área onde devemos ter recursos financeiros para investir, é em matéria de educação. Sobre isso não há rigorosamente dúvida nenhuma. Mas não é isso que o Estado tem feito. Se o Estado tivesse objetivamente uma política de descentralização de competências, já tinha criado as condições para a Escola de Fajões não estar no estado em que está e, portanto, já teríamos esse problema resolvido há vários anos e não tínhamos uma série de contentores, e não tínhamos ainda uma série de problemas por resolver. Descentralização de competências: Sim. Sempre. Acredito na descentralização de competências do Estado Central para o Poder

Local e dentro do Poder Local das Câmaras Municipais para as Juntas de Freguesia. Não me canso de o repetir. Se acompanha a iniciativa que temos feito “Uma Câmara Perto de Si”, e acompanha, sabe que o tenho repetido inúmeras vezes. Agora Senhora Vereadora, muita serenidade, muita tranquilidade, muita calma a discutir aquilo que é descentralização de competências. Porque dissemos isso no passado, dizemos isso hoje, e vamos dizer isso sempre, nós não somos daqueles que vamos aceitar que ao abrigo dessa palavra «descentralização de competências» se transfira do Estado Central para o Poder Local um conjunto de coisas que é uma mão cheia de nada. Isso é que nós não vamos aceitar.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Estamos de acordo. Terá o nosso apoio.” Senhor Presidente: “Se a descentralização de competências significar uma transferência efetiva de poder do Estado Central para as comunidades locais, nós estamos na linha da frente nessa defesa. Estamos a fazê-lo até no seio da Área Metropolitana do Porto. Agora, não vamos aceitar que este Governo ou qualquer outro Governo utilize essa definição de descentralização de competências como uma mera abdicação de um conjunto de coisas que não tem interesse nenhum gerir e que na prática não significa rigorosamente nada porque continuamos a estar dependentes do Estado Central. Para terminar: Eu sempre que preciso de decidir alguma coisa - já o disse aqui - tenho de ir a Lisboa. Não foi o Programa Aproximar Educação que resolveu esse problema, continuo a ter que ir a Lisboa e com o novo quadro de descentralização de competências, com todos estes diplomas setoriais, continuo a ter de ir todos os dias a Lisboa para tratar de coisas de nada. Portanto, não me venha dizer que isto é uma descentralização de competências porque na maior parte destes diplomas isto não é uma descentralização de competências, é uma atribuição de tarefas. Eu gostaria que essa descentralização de competências fosse discutida seriamente no País, para que nós tivéssemos reforçada autonomia do Poder Local, um novo quadro de competências, como é óbvio, com reforço de verbas para podermos cumprir essas competências porque, objetivamente, é assim que se concretiza aquilo que está previsto na Constituição e é assim que se concretiza uma verdadeira política de descentralização de competências. Não é isso que temos neste momento. Essa é a minha opinião. E melhor exemplo do que este da Proteção Civil eu não lhe consigo dar.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “Estou um bocado confuso e até fiquei um bocado preocupado. Eu gostava de saber quem é que vai a Lisboa falar com a Secretaria de Estado ou com o Ministério da Educação para renovar este Programa Aproximar Educação, se é o Senhor Presidente ou se é o Senhor Vice-Presidente? Ou se é para renovar? Porque nós defendemos a renovação do Aproximar Educação. Depois desta conversa, eu não sei se depois do chumbo desta descentralização de competências se se vai ou não manter o Aproximar Educação.” Senhor Presidente: “Eu estava a discutir isto num plano de razoabilidade.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “É para renovar esta descentralização de competências?” Senhor Vereador Rui Cabral: “É para não aprovar esta descentralização de competências.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Então se é para não aprovar, é para renovar o Aproximar Educação.” Senhor Presidente: “Já está renovado. Está no contrato, renova-se automaticamente. Não houve

manifestação de nenhuma das partes. Diga-me uma coisa, acha que é desejável que nós no Concelho discutamos estes diplomas setoriais em matéria de descentralização? Faz sentido?"

Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Eu acho que sim." Senhor Presidente: "Já o fizemos?"

Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Nós não o fizemos" Senhor Presidente: "Tem consciência de que a maior parte dos municípios não está a aceitar a descentralização." Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Nós somos favoráveis à descentralização de competências e sempre o defendemos aqui." Senhor Presidente: "Eu só estou a procurar responder à sua questão." Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Mas o Senhor Presidente nunca foi muito favorável à descentralização de competências. Isto é histórico. E começou no Aproximar Educação e já foi falado em muitas outras áreas." Senhor Presidente: "Eu percebo que o Senhor pretenda personalizar a questão. Para mim o que interessa é que nós tenhamos políticas de descentralização de competências que produzam efeitos. Fazer de conta não interessa a ninguém. Repare - faça-lhe uma pergunta muito simples: O Senhor tem alguma informação que eu não tenha sobre o quadro financeiro que está previsto nos diferentes diplomas setoriais? O Senhor sabe o que se está a passar com os municípios que aceitaram algumas das competências e que neste momento não têm transferências do Estado?" Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Por isso é que nós temos chumbado aqui a descentralização de competências. O Senhor Presidente tem é de perguntar ao Senhor Primeiro Ministro, que se comprometeu a assegurar nos orçamentos as verbas financeiras para a descentralização de competências e nunca as assegurou." Senhor Presidente: "Não tenho de perguntar nada. Eu sou confrontado com a possibilidade de aceitar ou não aceitar. Em função do quadro que temos disponível optamos por aceitar ou não. Portanto, são estas as condições neste momento para aceitar esta descentralização de competências. Nem sequer sabemos qual a verba que nos vai ser transferida. Foi explicado aqui e nós estamos precisamente a discutir aqui esta questão: Este Município é um Município que faz parte do Programa Aproximar Educação e vai ter um regime excepcional. Portanto, estamos aqui a dizer que não vamos aceitar esta transferência, precisamente por causa disso. Mas se nós não tivéssemos o Programa Aproximar Educação - entendo eu - também não teríamos condições para aceitar no quadro atual, atenção, no quadro atual, a descentralização de competências." Senhor Vereador Ricardo Tavares: "O que a Senhora Vereadora quis foi enaltecer o termos o Aproximar Educação que é melhor do que isto." Senhor Presidente: "Repare, o Senhor está a dizer isso, mas eu não tenho dados para dizer se é melhor do que isto porque ainda não passei por isto." Senhor Vereador Ricardo Tavares: "Nem vai passar tão cedo porque vai chumbar isto. Aliás, como chumbou o Aproximar Educação." Senhor Presidente: "Eu só faço essa avaliação no final. Eu não digo que não se cumpre programas eleitorais nos primeiros seis meses de mandato ou no primeiro ano de mandato. Eu faço avaliações no final. Eu não tenho objetivamente - não sei se os Senhores têm, julgo que não, nenhuma avaliação do Programa Aproximar Educação. Também não tenho porque ainda não começou esta avaliação da descentralização de competências. Mas ouça, se esta descentralização de competências em matéria de saúde, em matéria de educação, seja no

que for, se vier a confirmar um sucesso, eu sou daqueles que batem palmas. Agora, não vou deixar de criticar processos de descentralização de competências que eu acho que não vão produzir eficácia.” Senhora Vereadora Carla Rodrigues: “Estamos de acordo, Senhor Presidente.” O Órgão Executivo analisou e apreciou o presente documento, tendo sido deliberado por unanimidade a não-aceitação das competências previstas no Decreto-Lei n.º21/2019 até ao final do ano letivo 2020/2021, remetendo-o à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

===== **CULTURA, DESPORTO E TEMPOS-LIVRES** =====

===== **PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO CARACAS COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE LOCAÇÃO APRESENTADO POR EXTERNATO INFANTIL E PRIMÁRIO, DE JOÃO RUI PROENÇA CARVALHO COUCEIRO (I/37425/2019) -**

APROVAÇÃO: Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - O pedido de cedência do Cineteatro Caracas com isenção do pagamento de taxa de locação apresentado por **João Rui Proença Carvalho Couceiro**, “**Externato Infantil e Primário**”, com vista à realização de **Festa de Final de Ano**, dia **28 de junho de 2019**, às **20h30m**, que indica que os fins artísticos, educacionais e de lazer são de interesse público; - Pelo n.º2 do art.º 6º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas, o mesmo: “Pode ser utilizado para a realização de outras atividades propostas por entidades externas, mediante autorização nos termos do presente regulamento”; - Nos termos do n.º2 do art.º 7º do citado Regulamento, com a epígrafe “Cedência do equipamento”: “Os requerentes do equipamento poderão ser excepcionalmente dispensados do pagamento da taxa de locação, por deliberação do Órgão Câmara Municipal, se ponderados motivos de interesse público que a justifiquem, mantendo-se, no entanto, a obrigatoriedade da observância deste regulamento. Neste caso será cobrada a taxa mínima de utilização prevista na tabela anexa; - Que constituem atribuições das Autarquias a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; - Compete à Câmara Municipal apoiar as iniciativas que estimulem a criação individual e coletiva, nas suas múltiplas formas e expressões; - O disposto na alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro; Proponho: A autorização da Cedência do Cineteatro Caracas, com isenção do pagamento de taxa de locação a **João Rui Proença Carvalho Couceiro**, no total de **1.444,33€**, acrescido de IVA, ao abrigo designadamente do disposto no n.º2 do art.º 6º e n.º2 do art.º 7º do Regulamento de Funcionamento, Segurança e Utilização do Cineteatro Caracas conjugado com a alínea o) e u) do n.º1 do art.º 33º do Anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, nos termos e para os fins solicitados, mantendo-se as demais obrigações decorrentes da aplicação do Regulamento, sendo apenas cobrada a taxa mínima de utilização prevista, no valor total de **140,01€**, devendo ser dada publicidade, nos termos e para os efeitos do artº 79º da citada Lei nº 73/2013.” Após

análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A FAMOA - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS (I/38129/2019) -

APROVAÇÃO DE MINUTA: *Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando - Que as “Marchas descem à cidade” a 6 de Julho do corrente ano. -O pedido de apoio apresentado pela FAMOA Email de 06/06/2019; - As atribuições dos Municípios na prossecução de uma política globalizante de promoção do desenvolvimento local, sociocultural e de tempos livres; - Que a realização de projetos de carácter cultural, recreativa ou de lazer cultivam o espírito de grupo, a inserção na sociedade e ocupação de tempos livres, traduzindo-se em benefícios para as populações. - Que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades culturais e, conseqüentemente, de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos; - Que este evento se considera de interesse público municipal por projetar local e nacionalmente este município e promover a participação das associações sem fins lucrativos em desfile pelas ruas da cidade; promovendo maior interação com a população, dinamizando também o comércio local e atraindo mais turistas e visitantes; - Que se trata de contratação excluída, ao abrigo do artigo 5.º números 1 e 4 (alínea c) e do artigo 5.º B número 1 do Código da Contratação Pública (DL n.º18/2008 de 29.01 alterado e republicado DL n.º111-B/2017 de 31.08; - A designação da trabalhadora Raquel Costa Gestora do presente Protocolo (art.º 290.ºA do CCP). Proponho: - Ao abrigo das alíneas o) e u) nº 1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja aprovada a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Federação das Associações do Município de Oliveira de Azeméis (FAMOA), (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), tendo em vista a colaboração institucional para a realização das Marchas. - Que os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, com o compromisso de fundo disponível n.º 1152 de 2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21.02 e DL n.º 127/2012, de 21.06 e respetivas alterações.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====*

===== ACÇÃO SOCIAL =====

===== ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/37018/2019) - APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, em que da análise social dos requerimentos de apoio ao arrendamento, se verifica que reúnem os requisitos necessários para

beneficiarem do apoio, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro artigo 33 alínea v) e do Regulamento Municipal de apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a atribuição de um apoio económico mensal com início no mês de junho de 2019, em conformidade com a lista (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 597,50 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **RENOVAÇÃO E REAJUSTAMENTO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/37028/2019) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, relativa à renovação dos pedidos de apoio ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro do Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a renovação e reajustamento em conformidade com a lista (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) que integra os respetivos números de Compromisso de Fundo Disponível no valor total de 840,00 €.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **CESSAÇÃO DE APOIOS AO ARRENDAMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL (I/37704/2019) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio-Habitacionais, no âmbito da cessação dos apoios ao arrendamento ao abrigo do Regulamento Municipal, propõe-se: - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º e alínea a), c) e e) do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Apoio ao arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018, a cessação dos respetivos apoios em conformidade com as informações anexas (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO (I/37715/2019) - APROVAÇÃO:**

Pelo Senhor Vereador Rui Luzes Cabral, foi apresentada a seguinte proposta: “Tendo por referência a informação em anexo, do Gabinete de Projetos Sócio Habitacionais, referente ao processo do município Manuel Joaquim Serrano Coelho, por motivos do seu falecimento, propõe-se o seguinte: - Ao abrigo da alínea v) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 1 do artigo 9.º Regulamento Municipal do Apoio ao Arrendamento, publicado a 23 de fevereiro de 2018 alterar a titularidade do mesmo para a esposa bem com o valor do apoio, em

conformidade com a informação anexa (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **REGULAMENTO MUNICIPAL DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR (CMS): I/37870/2019 - APROVAÇÃO: PELO SENHOR VEREADOR RUI LUZES CABRAL, FOI APRESENTADA A SEGUINTE PROPOSTA:** “Considerando: - que a Câmara Municipal, em reunião de 21.02.2019, deliberou dar início ao procedimento de atualização do Regulamento Municipal do Cartão Municipal Sénior; - que em reunião de 21.03.2019, a Câmara Municipal aprovou o projeto de atualização do Regulamento; - que foi promovida a consulta pública, conforme Aviso n.º 6617/2019, Diário da República, 2.ª série - N.º 71 - 10 de abril de 2019 e através de publicitação na pasta de documentos on-line | página eletrónica do município “Regulamentos Municipais em discussão Pública”, para os devidos efeitos legais; - que não houve constituição de interessados nem quaisquer contributos ao projeto de regulamento apresentado; - que compete à Câmara Municipal elaborar e submeter à Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município bem como aprovar os regulamentos internos (art.º 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e posteriores alterações); - e que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar as posturas e os regulamentos com eficácia externa do município (art.º 25.º n.º 1 alínea g) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações). Propõe-se: 1. A aprovação pela Câmara Municipal do “Regulamento Municipal do Cartão Municipal Sénior” (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), nos termos e para os efeitos do art.º 33.º n.º 1 alínea k) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 2. A remessa do mesmo para aprovação pela Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do art.º 25.º n.º 1 alínea g) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações; 3. Após aprovação da Assembleia Municipal, a remessa do Regulamento para publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do art.º 139.º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação. =====

===== **PATRIMÓNIO MUNICIPAL** =====

===== **ALIENAÇÃO DA ESTALAGEM S. MIGUEL - PROCEDIMENTO POR HASTA PÚBLICA (I/31347/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “A rentabilização e valorização dos ativos imobiliários municipais assenta, desde logo, na identificação dos ativos que devam ser classificados como estratégicos e não estratégicos e, dentro destes últimos, pela definição e execução de um conjunto de medidas que potencie a sua rentabilização. No atual contexto de mercado, é

fundamental apostar na rentabilização e promoção dos ativos imobiliários municipais, captar novos interessados, estimular e reforçar a concorrência e transparência, bem como assegurar a reabilitação de prédios em mau estado de conservação de modo a criar condições para a sua plena fruição. Desta forma, a alienação da estalagem S. Miguel, proporcionará não só a recuperação de um edifício com uma localização privilegiada, mas também uma maior dinamização do Parque de La Salette. Proponho: Nos termos do artigo 12º da Norma de Controlo Interno de Inventário e Cadastro do Património Municipal, que integra o PGGRO - Plano Global de Gestão de Riscos Organizacionais, do Município de Oliveira de Azeméis, a alienação dos imóveis objeto deste concurso e procedimento adotado para a escolha dos adjudicatários, seguirá, as disposições resultantes da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, nomeadamente na alínea i) do número 1 do artigo 25º e alínea ccc) do número 1 do artigo 33º, bem como os trâmites do procedimento seguido para a alienação de imóveis do domínio privado do Estado, com as devidas adaptações, previsto nos artigos 86º e seguintes do Decreto-Lei nº280/2007, de 7 de agosto e posteriores alterações (Hasta Pública), se proceda: - À alienação do imóvel Estalagem S. Miguel em hasta pública. - Aprovar o valor base de licitação, apurados de acordo com a avaliação realizada para o efeito. - Aprovar as peças escritas e desenhadas da hasta pública, condições gerais e caderno de encargos. Submeta-se à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.” Pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares foi feita a seguinte intervenção: “Queria começar por dizer que temos de fazer aqui um debate sério ou até uma reunião temática, se assim o entender, sobre a incoerência das posições do Senhor Presidente ao longo da sua atividade política. O Senhor Presidente é a pessoa que há mais anos anda na vida política de entre nós todos. Portanto, muitos anos na oposição. Esta proposta que aqui nos surge é a confirmação de que o Senhor Presidente, com o mesmo rosto que defende hoje uma coisa, amanhã defende o seu contrário. Eu vou aqui relembrar o Senhor Presidente, porque isto não tem muito tempo, o debate que nós fizemos sobre a alienação em 2016. Eu não sei se o Senhor Presidente se recorda da sua posição?” Ao que o Senhor Presidente respondeu: “Recordo-me perfeitamente.” Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador Ricardo Tavares referiu: “Eu tenho que a reler, até para perceber como chegamos a este ponto - diz o Senhor Presidente, na altura Vereador na oposição, o seguinte - (reunião 07-04-2016): “Antes de ensaiarmos a modalidade da venda, nós estamos abertos para encontrar uma solução para a resolução deste problema, que se arrasta e eterniza já há demasiados anos, eu acho que nós devemos dar todas as possibilidades que não passem pela alienação do património. Essa para mim é a questão mais importante e se algum dia essa questão vier a ser colocada por inviabilidade de todas as outras soluções, eu julgo que não o devemos fazer sem ouvir os oliveirenses, porque esta é uma matéria importante e extremamente sensível. “...” O que é um facto é que existe um conjunto de coisas que podemos fazer antes de avançar para essa solução. Eu vou referir aqui algumas.”... “O que nós achamos que é importante é que todos nós percebamos que o parque de La-Salette não é património da autarquia mas é património dos Oliveirenses e, portanto, os Oliveirenses são parte importante neste processo de decisão e julgo

que não o devemos fazer sem os ouvir e sem os consultar sobre esta matéria. Esgotadas todas as possibilidades, devemos optar pela procura ativa de investidores locais, nacionais e internacionais, com os meios próprios da autarquia e recorrendo também, se necessário, a especialistas. Apresentar este projeto a fundos de investimento imobiliário que podem estar interessados em requalificar e rentabilizar o espaço, não obviamente com esse argumento, que se não for deles não podem recorrer à banca, porque a banca financia projetos desde que eles tenham viabilidade e não precisam de ser os investidores os proprietários do imóvel. Devemos contactar as escolas de hotelaria ou outras instituições ligadas ao setor do turismo. Devemos avançar com um estudo de viabilidade que permita determinar em primeiro lugar, o investimento que é necessário fazer caso fosse a autarquia a requalificar o espaço, mas também para percebermos o que é que estamos disponíveis fazer em relação ao privado que queira investir, quanto tempo estamos disponíveis para concessionar, que tipo de contrapartidas queremos ver com essa concessão, o que estamos dispostos a licenciar em termos de alteração do edifício. Portanto, existe aqui um vasto trabalho a fazer. “...” Não me sinto confortável para ser esta a primeira iniciativa a ser aprovada em relação ao destino a dar àquele edifício, eu julgo que há um trabalho que devíamos fazer e depois chegar junto dos Oliveirenses e dizer “nada disto funcionou, fizemos o nosso trabalho de casa, fizemos aquilo que nos competia, não arranjamos solução e esta solução da venda é a solução que estamos a adotar depois de esgotadas todas as possibilidades.” Isto foi o que o Senhor Presidente disse. Nós, desde o início do mandato andamos a perguntar o que é que tem sido feito relativamente a esta solução, e o Senhor Presidente não nos diz nada relativamente a isto. Só diz: ou passa pela venda ou pela concessão.” Senhor Presidente: “Não está a ser rigoroso. Vou ter de lhe ler na próxima reunião aquilo que disse sobre isso.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Na próxima reunião vai-me trazer, se faz favor, os comprovativos de todas as diligências que fez, se as fez, porque eu acho que não fez as que estão aqui elencadas. Eu acho que não as fez, e até lhe vou dar um exemplo: O Executivo PS colocou numa plataforma e auscultou os Oliveirenses para colocação de duas tabelas de basquetebol no espaço entre a piscina e o pavilhão, para saber qual a opinião dos oliveirenses relativamente a essa matéria bem como para a construção de um parque canino na Cidade, e esqueceu-se (o Senhor Presidente em 2016 já defendia que era necessário, isto é dos Oliveirenses e já defendia a auscultação pública), numa matéria tão importante como esta. Se calhar até deu ordens, mas alguém se esqueceu de auscultar por via dessa plataforma qual a opinião dos Oliveirenses sobre esta matéria. Gostava então na próxima reunião de Câmara que nos demonstrasse todas as diligências que fez, se esgotou todas as possibilidades para chegar a esta solução, que é a nossa solução. Nós desde 2016 que com os argumentos que constam até dessa ata, e eu vou ler, faço questão de ler porque o Senhor Presidente lembra-se da sua intervenção de 2016, então eu vou lembrar porque é que nós em 2016 tínhamos esta solução da venda. Nós considerávamos que “o Município não tinha capacidade para através dos seus serviços proceder à gestão direta do edifício para hotelaria;” Já dizíamos isso em 2016, mas o Senhor Presidente na sua resposta dizia que tínhamos de procurar, e até tínhamos a

possibilidade de sermos nós a tomar conta daquele espaço. “... O interesse do Município na exploração deste edifício para fins hoteleiros; - O interesse municipal em que o edifício se reconverta num moderno equipamento hoteleiro para servir o nosso concelho, constituindo também mais uma alternativa de hospedagem a quem nos visita; - Que esta decisão é a que melhor assegura o futuro deste imóvel e o interesse público na requalificação da Estalagem S. Miguel para a continuação do uso que os fundadores perspetivaram e o Município pretende manter; - Que a reabilitação da Estalagem S. Miguel é decisiva para a valorização do Parque de La-Salette oferecendo um serviço complementar de estadia e lazer que é necessário para quem o visita e de que o Parque atualmente não dispõe; - Que a manutenção da situação da Estalagem, conforme existe atualmente, é lesiva para quem visita o Parque, para Oliveira de Azeméis e para o património Oliveirense.” Nós continuamos a manter esta mesma posição porque as circunstâncias são as mesmas. Portanto Senhor Presidente, o que temos a dizer sobre esta matéria é o seguinte: O Senhor Presidente em 2016, por interesse próprio, por interesse do Partido Socialista e por interesses eleitoralistas, não defendeu a solução da venda. Esta era a última solução. Havia que esgotar dezenas de outras possibilidades. Mas nós Senhor Presidente, continuamos e vamos manter a mesma posição que assumimos em 2016. Lamentamos que este processo tenha estado três anos parado, que este processo, pelo menos desde que iniciou o seu mandato, o Senhor Presidente não tenha realizado nenhuma destas diligências, nem tenha esclarecido os Oliveirenses do porquê desta solução ser realmente a melhor solução para a Estalagem S. Miguel. Nós vamos votar favoravelmente, mas não podíamos deixar de lamentar aqui, porque nós em 2016 também procuramos o consenso da oposição de então, e conforme referi, por interesse eleitoralista, o PS não veio de encontro a esta solução. Eu repito Senhor Presidente, eu não acredito, e o Senhor Presidente terá que demonstrar, a mim e aos Senhores Vereadores do PSD, que diligências é que realizou e se todas as diligências que aqui referiu, foram ou não realizadas. Se não demonstrar, eu chego a esta conclusão: Que foi simplesmente por interesse partidário. O Senhor Presidente colocou os interesses partidários, os interesses eleitoralistas, à frente dos interesses de Oliveira de Azeméis e, lamentavelmente, o que nós poderíamos hoje, se calhar, era estar a inaugurar a requalificação de uma Estalagem e estamos a iniciar um procedimento que atrasou três anos. Mas vamos votar favoravelmente porque somos coerentes.” No seguimento do atrás referido pelo Senhor Vereador Ricardo Tavares, o Senhor Presidente fez a seguinte intervenção: “Sabe que eu acho interessante essa sua observação sobre a minha incoerência. Se o Senhor acha que uma conjugação de circunstâncias que existem num dado momento e que levam a que nós tomemos uma posição e que em outro momento, perante outras circunstâncias, levam a que nós tenhamos uma interpretação diferente, isso é ser incoerente? Eu não vou falar do Azeméis GranPlaza, Hospital das Terças que foram coisas anunciadas por si mesmo, com toda a pompa e circunstância, com datas de inauguração, com contratos firmados com entidades promotoras. Eu vou-lhe trazer uma listagem com umas duzentas páginas com as suas incoerências.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “E continuava a defender o Azeméis GranPlaza.” Senhor Presidente: “O Senhor acaba de fazer um conjunto

de acusações de natureza eleitoralista. Senhor Vereador, as minhas incoerências foram avaliadas no último sufrágio eleitoral e serão avaliadas no próximo. Portanto, caberá aos Oliveirenses validar ou reprovar. Na altura, como sabe, fomos questionando várias vezes se havia interessados no processo da compra. Nunca nos foi dito que havia algum interessado. Nós fomos mantidos no mais completo obscurantismo. Nunca nos foi dada qualquer informação sobre este processo. Não nos foi dito sequer que existia uma avaliação paga pelo Executivo Camarário. Nunca essa avaliação foi apresentada ao Executivo Camarário. Uma avaliação sobre não só a Piscina Municipal que os Senhores também queriam vender, mas também sobre a Estalagem. Nunca nos foi dito. Agora, deixe-me que lhe diga, o quadro em que nós operávamos na altura era um, hoje o quadro é outro. Esta venda, se vierem a aparecer interessados - o objetivo desta venda é claro - é termos possibilidade, não só de investir no Parque de La-Salette, melhorando-o e investir, naturalmente, também na recuperação desta Estalagem que é fundamental. Vocês têm um problema com a medição do tempo. Estamos a falar de dezanove/vinte meses em que estamos à frente do Executivo Camarário e a Estalagem está encerrada desde 1999 e o Senhor está preocupado em termos feito perder dezanove/vinte meses, quando ela esteve vinte anos encerrada a degradar-se. Os Senhores nunca conseguiram ter uma solução para a Estalagem, fosse ela a venda, fosse ela a concessão. Essa é que é a realidade, senão o problema não estava por resolver. O Senhor diz que neste momento poderíamos estar a inaugurar a Estalagem. Dizer uma coisa dessas não é rigoroso porque, independentemente do procedimento que viéssemos a adotar, fosse ele uma concessão, fosse ele uma hasta pública para alienação, não sabemos se há interessados. Portanto, nunca conseguimos ter esse tipo de informação. Nós temos um dado objetivo: Foram gastos entre cinco a seis milhões de euros no Parque de La-Salette e este problema ficou por resolver. Este é um problema complicado de resolver porque, objetivamente, exige recursos financeiros avultados para a sua requalificação. A Estalagem tem-se degradado profundamente nos últimos anos. Neste momento tem um conjunto de vidros partidos, tem infiltrações, foi vandalizada mais uma vez na semana passada. A Estalagem não tem nenhum tipo de utilização, não é mais do que um depósito de um conjunto de coisas de várias entidades e foi nisso que ao longo dos anos a Estalagem foi transformada. Portanto, urge encontrar uma solução. A avaliação e a discussão que nós tivemos foi no sentido de perceber que, das duas uma: ou avançávamos com um procedimento que permitisse a requalificação profunda daquele espaço, porque cada vez mais é difícil, à medida que o tempo vai passando, ter qualquer valor ou possibilidade de recuperação e nós não vemos, neste momento, criadas as condições para que apareça alguém para gastar um ou dois milhões de euros na requalificação daquele espaço, para num período de concessão poder recuperar investimento. Parece-nos que é muito mais fácil, dado o quadro que neste momento existe em termos de procura de espaços e o 'boom' turístico que existe em toda a região, equacionarmos a alienação do património. Eventualmente poderá existir e prevemos que nos próximos anos continuemos a ter no País o turismo a funcionar e a crescer, pelo que acreditamos poder eventualmente aparecer interessados. Atendendo à necessidade de investimento que é necessário

para aquele espaço e sobretudo, atendendo à informação que existe da própria avaliação que foi realizada pelos Senhores em relação ao número de quartos que seria necessário para que aquele investimento fosse viabilizado, não nos parece que isso seja possível fazer com uma concessão. Nós desconhecíamos essa avaliação. Ela nunca nos foi transmitida. Essa avaliação foi feita já com base numa perspectiva de crescimento, de alargamento da capacidade hoteleira do espaço. Portanto, isso faz toda a diferença, Senhor Vereador porque, objetivamente, aquilo que foi preconizado foi uma resposta hoteleira de muito maior dimensão do que aquela que lá estava prevista. A avaliação já foi feita com essa perspectiva. Sendo assim, é perfeitamente possível, porque nós não acreditamos e achamos difícil que apareça alguém disponível para fazer aquilo que os Senhores queriam que se fizesse e que estava previsto na avaliação de expandir o número de quartos, tornando a exploração rentável. Concordamos todos que não queremos lá um espaço para organizar casamentos e batizados. Não é isso que se pretende para aquele espaço porque isso não é definição de uma unidade hoteleira. Uma unidade hoteleira é algo que permite atrair visitantes e turistas para o nosso território. Esses visitantes e turistas são fundamentais para induzirem a nossa economia. Portanto, a evolução foi nesse sentido. Foi no sentido de perceber que num dado contexto, tínhamos a concessão como possibilidade. Neste momento, com a procura que existe de respostas hoteleiras, com o crescimento turístico que estamos a ter e com a avaliação que foi feita não só ao imóvel, mas também à própria piscina municipal, paga pela Câmara Municipal a uma empresa privada e que previa já a expansão, pareceu-nos que fazia todo o sentido avançarmos para esta ideia da alienação. Com uma prerrogativa muito importante, é que o dinheiro que resultar da venda será aplicado no Parque de La-Salette e será aplicado no Parque Urbano; Casa das Heras; Casa dos Vimes; Casa do Parque; Berço Vidreiro, Centro Interpretativo do Vidro e um conjunto de coisas que precisam de requalificação. É esta a evolução da nossa posição. Não tem a ver com nenhum registo de incoerência porque defendíamos a possibilidade quer da concessão, quer a possibilidade da alienação, esgotadas as possibilidades da concessão. O que entendemos é que, em função dos dados que nos foram fornecidos, e os dados que nós descobrimos, não porque nos tivessem sido disponibilizados, percebemos que estão criadas as condições no mercado para, eventualmente, eu sublinho, eventualmente, se aparecerem interessados na aquisição deste espaço. Obviamente que se não aparecerem interessados na aquisição, teremos de procurar uma outra solução. Neste momento, com o quadro atual (visitei a semana passada a Estalagem) e é lamentável o estado a que chegou a nossa Estalagem. Muito sinceramente, tenho dúvidas sobre a possibilidade da recuperação daquele edifício. Tenho muitas dúvidas. Não estou a dizer que não seja possível, mas a cada dia que passa as condições degradam-se e estamos sujeitos a um ato de vandalismo que faça perder o equipamento. Não existe ali nenhum nível de segurança. Os vidros estão partidos e as pessoas começam a vandalizar porque percebem que o espaço não tem nenhum tipo de utilização, nem nenhum tipo de ocupação para além de uma utilização, muito esporádica. Portanto, temos de encontrar uma solução e é essa solução que nos está a preocupar. Neste momento aquilo que nós entendemos é que esta é efetivamente, dada a

conjuntura de mercado, a melhor solução. Há três anos, há quatro anos, há seis anos, ou há dez anos, eventualmente, não estariam criadas estas condições. Eu gostaria muito que aparecesse hoje um investidor para a Estalagem. Tenho muitas dúvidas é que ele apareça. Todos nós percebemos que se não aparecer investidor para a compra ou para a concessão a Estalagem é um problema complicadíssimo de resolver porque a Câmara Municipal, neste momento, não tem condições financeiras para reabilitar aquele equipamento, nem tem eventualmente meios internos para fazer a sua gestão. Portanto, entendemos que neste momento a alienação é a melhor solução. Se a alienação não for possível, obviamente que teremos de ir procurar outra solução. Agora, o que eu gostaria, muito sinceramente, e é isso que me preocupa muito mais do que esse registo da incoerência - que eu percebo e nem sequer vou discutir - é encontrar uma solução para este espaço que está (e estamos de certeza absoluta todos de acordo) há demasiados anos abandonado sem cumprir a tal missão que o Senhor referiu, e bem, que um conjunto de Oliveirenses preconizaram para aquele espaço. Portanto, nenhum de nós quer ver aquilo assim. Está preocupado com a incoerência? Diz que foi com fins meramente eleitoralistas. Senhor Vereador, eu aceito essa justificação. Sabe que este tipo de discussão não aconteceu só em 2016. Aconteceu também em 2016, é verdade. Mas é um processo que vem sendo discutido há muitos anos. Portanto, só em 2016 é que efetivamente falamos e percebemos a intenção do executivo em alienar este património. O que não quer dizer que o assunto só se tenha colocado em 2016, porque este, como o Centro de Saúde e muitos outros, é um assunto recorrente. A mim o que me importa verdadeiramente é que a Estalagem tenha uma solução. Se eu convictamente acreditasse que existem interessados em concessionar aquele espaço e que investiriam aquilo que estava previsto em termos da avaliação que foi feita para o número de quartos que existem, naquele período de concessão, eu não veria qualquer problema nisso. O problema é que eu acho que não vão aparecer interessados porque estamos a falar de milhões de euros de investimento e parece-me muito difícil recuperar esse investimento num prazo de concessão. Parece-me que é muito mais fácil esse investimento acontecer se nós dermos a possibilidade a um investidor de alienarmos o património. Atenção, nas condições que aqui estão, porque o Senhor também leu este documento e sabe que a resposta tem de ser de natureza hoteleira e se o uso for alterado, o edifício reverte para a Câmara Municipal. Se houver por parte do investidor intenção de vender o edifício, a Câmara tem direito de preferência na compra. Por isso é que eu gostava de ouvir também os vossos contributos, ultrapassada a questão política, em relação à questão técnica para que nada falhe, no sentido de não virmos a ter problemas com este processo de hasta pública que já percebemos que vai merecer a vossa concordância. Objetivamente Senhor Vereador, ultrapassada essa questão da incoerência que quis deixar bem vincada, para mim o que importa é que nós nos concentremos na resolução do problema da Estalagem. Senhor Vereador, eu deixo-lhe aqui a minha convicção firme, de que se não aparecer um interessado para a aquisição, vamos ter muita dificuldade em ter interessados para a concessão, na perspectiva que nós entendemos que deve ser a concessão. Temos tido várias pessoas interessadas em instalar lá um restaurante. Mas não é isso que pretendemos para

aquele espaço. Queremos uma unidade hoteleira com um número de quartos que permita atrair visitantes, que permita atrair pessoas ao nosso território e aumentar a resposta hoteleira que temos no nosso Concelho. Agora, importa encontrar uma solução e eu, neste momento, não tenho qualquer problema em dizer - que fique claro - acho que neste momento esta é a melhor solução.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Eu vou aqui deixar uma declaração de voto para ficar em ata, apesar do voto ser favorável. Penso que dissemos o essencial sobre esta matéria, mas vou sossegar essa sua preocupação. O Senhor Presidente começou por dizer que não tínhamos na altura a informação sobre se existia algum interessado que estávamos num obscurantismo...” Senhor Presidente: “Não tínhamos, nós.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Existe algum interessado? Eu vou sossegá-lo. Eu sei e o Senhor Presidente sabe. O Senhor Presidente sabe que eu sei que existem interessados relativamente a esta matéria.” Senhor Presidente: “Interessados em ...?” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Em adquirir este imóvel.” Senhor Presidente: “Desculpe, desconheço interessados. Eu pedia-lhe então que me fornecesse esses interessados. Porque isso é importante.” Vereador Ricardo Tavares: “Eu já o vou sossegar, Senhor Presidente. Em outro encontro, um dia hei-de falar consigo sobre esta matéria. Esses mesmos interessados também já o eram em 2016, Senhor Presidente.” Senhor Presidente: “Da mesma forma que eu lhe estou a dizer que desconheço esses interessados, peço-lhe, por favor, faça-me chegar esses interessados, se essa intenção se mantém, porque se estavam interessados no passado e continuam interessados, acho que faz sentido.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Vai haver agora na hasta pública e como estamos de acordo com a venda, eles vão insistir.” Senhor Presidente: “Esse dado é importante. Se o Senhor efetivamente tem informação de que há interessados, pessoas que contactaram a Câmara Municipal no passado, sobre o imóvel, agradecia que me fizesse chegar essa informação porque nós desconhecemos. É importante para nós e repare: Eu tenho um interessado que o fez por escrito, dirigiu-se à Câmara Municipal e basicamente diz o seguinte essa carta: “... Entreguem-me a Estalagem que eu não mexo nela, dou-lhes não sei quantos e exploro aquilo.” Como se uma Estalagem pudesse ser entregue sem um procedimento público. Eu fiquei surpreendido com aquela carta. Portanto, nem sequer respondi. Uma carta que diz: “Estou interessado na Estalagem. Entreguem-me a Estalagem que eu utilizo-a tal como está.” É de quem não sabe como é que estas coisas funcionam. Nós independentemente do processo que viéssemos a seguir, esse interessado, que é o único que nós conhecemos, Senhor Vereador, eu participei numa outra iniciativa pública onde se discutiu a Estalagem, estive presente, estive presente naturalmente não na qualidade de Presidente de Câmara, estive presente na qualidade de munícipe e de interessado nessa discussão, organizada pelo Conselho Municipal da Juventude e apareceu lá um casal interessado na Estalagem exatamente com o mesmo registo: qual é a renda? Portanto, as pessoas não têm noção de como estas coisas funcionam e pensam que pode ser entregue com um valor de renda de mil ou mil e quinhentos euros. Objetivamente, interessados com capacidade para transformar o espaço naquilo que ambos queremos, eu desconheço. Já percebeu quem é o interessado que mandou a carta?” Senhor Vereador Ricardo

Tavares: “Eu acho que sim.” Senhor Presidente: “Portanto, nessa perspectiva, foi o único interessado. Desconheço mais interessados. Seria bom que se existiram no passado alguns contactos nesse sentido, nós os pudéssemos utilizar, seria ótimo. Fica aqui clarinho como água - para não haver dúvidas - que, para além dessa carta (que se quiser eu faculto-a) e percebe a minha posição que não mereceu nenhum tipo de análise especial, em termos oficiais, não temos nenhuma manifestação de interesse por parte de ninguém em relação, nem à concessão, nem à alienação. Temos é um conjunto de conversas informais de pessoas que, da mesma forma que se manifestaram no Conselho Municipal da Juventude, se manifestaram: “Que é que vai ser feito na Estalagem? Eu estarei interessado num Lar de Idosos; Eu estaria interessado em dinamizar lá um espaço para Bandas de Garagem.” Eu fui dizendo que não é esse o objetivo do espaço. O espaço é para uma resposta hoteleira. Acho que todos concordamos que não queremos que seja lá feito um restaurante, por muito interessante que ficasse um restaurante naquele sítio, ou uma sala de eventos, já temos muitas felizmente. O que nós queríamos era que aquilo fosse uma unidade hoteleira com um conjunto de quartos que atraísse pessoas ao Parque de La-Salette, à cidade e ao Concelho. Acho que deve ser essa a resposta e é essa a resposta que está aqui no procedimento que vamos analisar de seguida e sobre o qual eu gostaria de vos ouvir. Senhor Vereador Ricardo Tavares: “O procedimento? Não temos nada contra o procedimento, estão salvaguardadas as condições.” Senhor Presidente: “Condições em relação ao pagamento que foram discutidas internamente. Podem não concordar com elas. Direitos de preferência em caso de venda. Reversões. Enfim, um conjunto de coisas que podem não concordar com elas.” Senhor Vereador Ricardo Tavares: “Concordamos.” Senhor Presidente: “Ainda bem. Estas questões são sempre mais dirimidas quando temos oportunidade de receber esses contributos. Eu não tenho, sinceramente, competência para analisar tecnicamente este documento. Tenho que acreditar nesta informação que aqui está. Não sei se há aqui alguma coisa que possa criar algum tipo de problema à Câmara Municipal. Olhando para o documento, eu leio e parece-me estar bem.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, remetendo-se à Assembleia Municipal para aprovação. O Senhor Vereador Ricardo Tavares apresentou a seguinte declaração de voto: “Na sequência da reunião de Câmara do dia de hoje, venho apresentar por escrito a minha declaração de voto relativamente ao ponto 18 da Ordem de Trabalhos: Esta proposta traduz mais uma das incoerências, no seu trajeto político, do Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, Joaquim Jorge, por ter trazido a esta reunião de Câmara, uma proposta para a Estalagem S. Miguel igual à solução apresentada pelo Executivo PSD em 2016, solução essa que na altura foi criticada pelo atual Presidente, nessa altura Vereador da oposição. É essa crítica à proposta de venda, do Executivo do PSD, assentou nos motivos por si invocados na citada reunião, e que constam da ata dessa reunião, com o seguinte teor: “Antes de ensaiarmos a modalidade da venda, nós estamos abertos para encontrar uma solução para a resolução deste problema, que se arrasta já há demasiados anos, eu acho que nós devemos dar todas as possibilidades que não passem pela alienação do património. Essa para mim é a questão mais

importante e se algum dia essa questão vier a ser colocada por inviabilidade de todas as outras soluções, eu julgo que não o devemos fazer sem ouvir os oliveirenses, porque esta é uma matéria importante e extremamente sensível. (...) o que é um facto é que existe um conjunto de coisas que podemos fazer antes de avançar para essa solução. Eu vou referir aqui algumas. (...) O que nós achamos que é importante é que todos nós percebamos que o Parque de La-Salette não é património da autarquia mas é património dos Oliveirenses e, portanto, os Oliveirenses são parte importante neste processo de decisão e julgo que não o devemos fazer sem os ouvir e sem os consultar sobre esta matéria. Esgotadas todas as possibilidades, devemos ir optar pela procura ativa de investidores locais, nacionais e internacionais, com os meios próprios da autarquia e recorrendo também se necessário a especialistas. Apresentar este projeto a fundos de investimento imobiliário, que podem estar interessados em requalificar e rentabilizar o espaço, não obviamente com esse argumento que se não for deles não podem recorrer à banca, porque a banca financia projetos desde que eles tenham viabilidade, não precisam de ser os investidores os proprietários do imóvel. Devemos contactar as escolas de hotelaria ou outras instituições ligadas ao setor do turismo. Devemos avançar com um estudo de viabilidade que permita determinar, em 1º lugar, o investimento que é necessário fazer caso fosse a autarquia a requalificar o espaço, mas também para percebermos o que é que estamos disponíveis fazer em relação ao privado que queira investir, quanto tempo estamos disponíveis para concessionar, que tipo de contrapartidas queremos ver com essa concessão, o que estamos dispostos a licenciar em termos de alteração do edifício. Portanto, existe aqui um vasto trabalho a fazer. (...) Não me sinto confortável para ser esta a primeira iniciativa a ser aprovada em relação ao destino a dar aquele edifício, eu julgo que há um trabalho que nós devíamos fazer e depois chegar junto dos oliveirenses e dizer “nada disto funcionou, fizemos o nosso trabalho de casa, fizemos aquilo que nos competia, não arranjamos solução e esta solução da venda é a solução que estamos a adotar depois de esgotadas todas as possibilidades”. Estas são as declarações do atual Presidente da Câmara face à proposta de venda da Estalagem S. Miguel, na reunião de Câmara de 07/04/2016, extraídas da ata da reunião. Ficamos a saber no dia de hoje que desde que iniciou este mandato, o Presidente da Câmara não realizou nenhuma das diligências que referiu na reunião de 2016, e, apesar disso, propôs agora a mesma solução de venda da Estalagem, como se fosse o culminar dum processo de procura de outras soluções que efetivamente não aconteceram. Nós PSD, ao contrário de Joaquim Jorge, mantemos a mesma justificação, hoje, que defendemos há 3 anos, na reunião de Câmara, para a venda da estalagem, que é a nossa solução desde o início, e que assentou nos seguintes considerandos: 1 - A incapacidade do Município para, através dos seus serviços, proceder à gestão direta do edifício para hotelaria; 2 - O interesse do Município na exploração deste edifício para fins hoteleiros; 3 - O interesse municipal em que o edifício se reconverte num moderno equipamento hoteleiro para servir o nosso concelho, constituindo também mais uma alternativa de hospedagem a quem nos visita; 4 - Esta decisão é a que melhor assegura o futuro deste imóvel e o interesse público na requalificação da Estalagem S. Miguel para a continuação do uso que os

fundadores perspetivaram e o Município pretende manter; 5 - A reabilitação da Estalagem é decisiva para a valorização do Parque de La-Salette oferecendo um serviço complementar de estadia e lazer que é necessário para quem o visita e de que o Parque atualmente não dispõe: 6 - A manutenção da situação da Estalagem, conforme existe atualmente, é lesiva para quem visita o parque, para Oliveira de Azeméis e para O património Oliveirense. Por isso, votamos a favor da venda. Esta é à solução do PSD. Nunca defendemos outra. Não é a solução do PS, que se opôs a esta, e nunca teve outra solução. No exercício das nossas funções, no poder ou na oposição, procuramos seguir um rumo ou uma estratégia que seja vertical, de verdade, de honestidade e de coerência. Ao contrário da postura do Presidente da Câmara, que, mais uma vez, não cumpriu nada do que disse, e em 2016 colocou os interesses do PS e os seus interesses eleitoralistas à frente dos interesses de Oliveira de Azeméis e dos Oliveirenses. Nós mantemo-nos fiéis ao que sempre defendemos, porque consideramos que esta é a solução mais viável, atendendo aos motivos enunciados acima. Lamentamos, porém, que esta atitude do Presidente da Câmara, e de alguns Vereadores do Executivo PS, tenha atrasado a resolução deste problema durante três anos. E lamentamos que não tenha pedido desculpa aos Oliveirenses, por não ter realizado a sua auscultação, com que se tinha comprometido. São condutas como esta que descredibilizam o exercício da função política.” =====

===== **DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E ABASTECIMENTO PÚBLICO** =====

===== **CORRECÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXOS À PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO (I/27767/2019) DA ABERTURA DE PROCEDIMENTO, POR HASTA PÚBLICA, PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM ESTRUTURAS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS NO LARGO LUÍS DE CAMÕES, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS, NA RUA ENG.º ARANTES DE OLIVEIRA, EM OLIVEIRA DE AZEMÉIS E RUA DAS MANGAS, EM CUCUJÃES (I/38044/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que na proposta acima identificada, foi deliberado remeter para aprovação da Assembleia Municipal o procedimento de hasta pública, verificou-se a necessidade de alterar as datas que se encontravam definidas nos documentos em anexo à proposta pelo que, se submete novamente a aprovação, os documentos atualizados e que se encontram anexos à presente proposta (documentos esses que ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas) ” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação. =====

===== **COOPERATIVA ELÉTRICA DE LOUREIRO, CRL - RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO D.L. N° 73/2009, DE 31/03 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA (I/38036/2019) - APROVAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Ana de Jesus, foi apresentada a seguinte proposta: “ **Considerando:** - O pedido de reconhecimento

público municipal para a instalação do futuro Parque de Painéis Fotovoltaicos, na freguesia de Loureiro, por parte da **Cooperativa Elétrica de Loureiro, CRL. - CEL**, com vista à formalização de um pedido de autorização de ocupação de solo em RAN junto da ERRAN, - (PI/6011/2018 - processo relacionado); - A memória descritiva fundamentada do especial interesse social e económico do projeto de investimento apresentada pela **Cooperativa Elétrica de Loureiro, CRL. - CEL** (E/11107/2019); - O parecer técnico registado sob o I/38034/2019 que enquadra e fundamenta o pedido de reconhecimento (Doc. Relacionado à presente proposta); **Considerando, ainda:** - Que, no âmbito das suas atribuições, compete à Câmara Municipal, no que respeita ao planeamento e desenvolvimento económico, promover e apoiar projetos de investimento com impacto positivo no e para o Município, reconhecendo-os, por isso, como Projetos de Interesse Municipal. **Proponho:** - que seja aprovado pelo Executivo Municipal remeter à Assembleia Municipal para deliberação, o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do projeto de instalação de um Parque de Painéis Fotovoltaicos da **Cooperativa Elétrica de Loureiro, CRL. - CEL.**” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade remeter a proposta apresentada à Assembleia Municipal para a competente aprovação. =====

= **NÚCLEO DE COMPETÊNCIAS DE AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA** =

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA PELA EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO APRESENTADOS POR: - CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL E BENEFÍCIO DE UL; - GRUPO JUVENIL DO PINHEIRO DA BEMPOSTA; - COMISSÃO DE FESTAS DE PINHÃO; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. SALVADOR; - JUNTA DE FREGUESIA DE FAJÕES; - CONSELHO DA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL E BENEFÍCIO DE CESAR; - AGRUPAMENTO 534-NOGUEIRA DO CRAVO (I/35275/2019) - APROVAÇÃO/RATIFICAÇÃO:** Pela Senhora Vereadora Inês Lamego, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que, - Uniões e Juntas de Freguesia, Associações, entre outras entidades, vão promover as festividades e os eventos identificados em tabela anexa ao presente documento, tendo sido solicitada a isenção do pagamento das taxas pela emissão das respetivas licenças especiais de ruído; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e ao abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do Artigo 6.º, do referido regulamento; - Os valores das taxas a isentar seriam os apresentados na tabela indicada anteriormente, por entidade e atividade; - Ao isentar-se as referidas taxas o Município de Oliveira de Azeméis estará a apoiar, promover e a incentivar a prática de festividades tradicionais, justificando-se assim o interesse público municipal e até como forma de incentivo ao desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, religiosas, entre outras, nos termos e para os efeitos do Artigo 23.º, n.º 2, alíneas e)

e m), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações; - Nos termos do n.º 9, do Artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, na sua redação atual, o reconhecimento do direito à isenção é da competência da Câmara Municipal, no estrito cumprimento dos pressupostos fixados na deliberação da Assembleia Municipal, no caso via critérios estabelecidos no regulamento citado. Assim, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do Artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio à realização de eventos com interesse para o município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educacional, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e no uso das competências da Câmara Municipal, com base nos fundamentos e verificadas as condições mencionadas, reconheço o direito e proponho a isenção do pagamento das taxas pela emissão das Licenças Especiais de Ruído identificadas na tabela n.º 1, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas. Ainda, e nos termos do n.º 3, do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e dadas as circunstâncias excepcionais e, por motivo de urgência, não ter sido possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, e no uso excepcional das competências atribuídas ao Presidente da Câmara Municipal, e com base nos fundamentos e verificadas as condições adequadas, foi reconhecido o direito à isenção do pagamento da taxa pela emissão da Licença Especial de Ruído identificada na tabela n.º 2, documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas, devendo este ato ser submetido a ratificação. Mais se efetue a devida publicação, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 73/2013.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar/ratificar a proposta apresentada. =====

===== **COMUNICAÇÃO E TRANSPORTES** =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/37675/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem em anexo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e

recreativas constantes da listagem, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais.” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DOS TRANSPORTES MUNICIPAIS (I/36614/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - A deliberação da Assembleia Municipal, na sua Sessão Ordinária de 28 de Abril de 2017; - Que os transportes constantes da listagem anexa integram os fundamentos que determinam as isenções atribuídas na sua deliberação e estão dentro do número limite global de transportes a conceder; - Nos termos do art. 11º do Regulamento Municipal de Cedência de Viaturas Municipais podem ser isentos de pagamento de taxas de utilização os pedidos de cedência e/ou utilização para apoio a eventos de importância promocional, de representação e de divulgação do município; - De acordo com a deliberação supra identificada os transportes das entidades constantes na listagem (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas), configuram interesse público Municipal para efeitos de isenção; - O pedido de isenção das coletividades relativamente aos transportes realizados/a realizar; Propõe-se que: - Seja avaliado o interesse público Municipal das atividades realizadas pelas entidades desportivas e recreativas constantes da listagem, nomeadamente pelo papel que desempenham na promoção, representação e divulgação do município; - A Câmara Municipal reconheça a isenção das taxas devidas; - Após assumido o transporte, o município possa recorrer ao aluguer para realização do mesmo, por indisponibilidade dos motoristas ou avaria das viaturas municipais” Após análise da mesma e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. =====

===== **PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA EMISSÃO DE ALVARÁS DE CORTE/CONDICIONAMENTO DE TRÂNSITO APRESENTADOS POR: - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DO CURVAL - PINHEIRO DA BEMPOSTA; - ASSOCIAÇÃO DE CICLISMO DA BEIRA LITORAL; - JUNTA DE FREGUESIA DE LOUREIRO; - UNIÃO RECREATIVA “OS AMIGOS DA TERRA”; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LOUREIRO; - UNIÃO DE FREGUESIAS DE NOGUEIRA DO CRAVO E PINDELO; - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE STO. ANDRÉ DE MACINHATA DA SEIXA; - “TURMA DA BOLA” ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E DESPORTIVA DE TRAVANCA; E - SOCIEDADE MUSICAL HARMONIA PINHEIRENSE (I/36279/2019) - RATIFICAÇÃO:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: - As Associações Culturais, Recreativas,

*Desportivas e Religiosas, e as Juntas de Freguesia vão promover as festividades e os eventos em baixo indicados, tendo sido solicitada a isenção de pagamento de taxas pela emissão dos alvarás de corte/condicionamento de trânsito; - As referidas entidades e as festividades enquadram-se no escopo, regime e critérios de isenção total, previstos e fixados pela Assembleia Municipal no âmbito da aprovação do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos e abrigo das alíneas a) e b), do n.º 3, do artigo 6º, do referido regulamento; - Que compete à Câmara Municipal o reconhecimento do direito à isenção, nos termos do artigo 16º da Lei nº 73/2013 de 03 de Setembro e posteriores alterações; - O valor da taxa a isentar para emissão de cada um dos alvarás de autorização de corte/condicionamento de trânsito é de 28,07€; Proponho: A ratificação e convalidação dos meus despachos abaixo referidos, ao abrigo do nº 164 do Código do Procedimento Administrativo (CPA): - Festejos em Honra de S. Silvestre - Pedido da Associação Recreativa e Cultural do Curval - P. Bemposta - **Dia 19 de Maio/2019** - E/13047/2019, despacho em 14/05/2019, no I/30638/2019; - **11º Memorial Bruno Neves** - Pedido da Associação de Ciclismo da Beira Litoral - **Dia 25 de Maio/2019** - E/14573/2019, despacho em 23/05/2019, no I/33357/2019; - **Festas de Loureiro** - Pedido da Junta de Freguesia de Loureiro - **Dias 26 de Maio, 15 e 16 de Junho/2019** - E/14577/2019, despacho em 23/05/2019, no I/33446/2019; - **Festa das Coletividades** - Pedido da União Recreativa “Os Amigos da Terra” - **Dias 30 de Maio, 01 e 02 de Junho/2019** - E/13262/2019, despacho em 14/05/2019, no I/31281/2019; - **Festas em Honra de Nossa Senhora Livramento** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro - **Dia 30 de Maio, 01 e 02 de Junho/2019** - E/13629/2019, despacho em 15/05/2019, no I/31532/2019; - **VII Festa das Coletividades** - Pedido da União de Freguesias de Nogueira do Cravo e Pindelo - **Dia 31 de Maio, 01 e 02 de Junho/2019** - E/14574/2019, despacho em 28/05/2019, no I/35146/2019; - **Festejos em Honra de Santo António em Silvaes** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de S. André de Macinhata da Seixa - **Dia 09 de Junho/2019** - E/15030/2019, despacho em 24/05/2019, no I/34812/2019; - **Festejos em Honra do Divino Espírito Santo** – Pedido da “Turma da Bola” Associação Recreativa, Cultural e Desportiva de Travanca - **Dia 09 de Junho/2019** - E/13375/2019, despacho em 14/05/2019, no I/31428/2019; - **Festa em Honra de Nossa Senhora da Esperança** - Pedido da Fábrica da Igreja Paroquial de Loureiro - **Dia 09 de Junho/2019** - E/15025/2019, despacho em 30/05/2019, no I/36164/2019; - **Festejos em Honra do Mártir S. Sebastião** - Pedido da Sociedade Musical Harmonia Pinheirense - **Dia 09 de Junho/2019** - E/15337/2019, despacho em 24/05/2019, no I/34978/2019; - **IV Encontro de Bandas de Música de Oliveira de Azeméis** - Pedido da Junta de Freguesia de Loureiro - **Dia 10 de Junho/2019** - E/14148/2019, despacho em 30/05/2019, no I/3470/2019.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada ratificando assim os referidos despachos. =====*

===== **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** =====

===== **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CARREIRAS PÚBLICAS PARA O ANO LETIVO 2019/2020 - PROCº 58/2019 - REPARTIÇÃO DE ENCARGOS EM MAIS DO QUE UM ANO ECONÓMICO (I/38189/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando: - Que tendo por base a RQI n.º 2282, se torna necessário assegurar a prestação de serviços de transportes escolares em carreiras públicas, para o ano letivo 2019/2020; - Que, nos termos das alíneas c) e d), do n.º 2, do artigo 23º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos transportes e comunicações, bem como na educação; - Que, nos termos da alínea gg), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações, bem como nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 299/84 de 5 de setembro e posteriores alterações, compete à Câmara Municipal assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; - Que, nos termos do artigo 4º, do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e posteriores alterações, em cada município deverá ser organizado um plano de transporte escolar, conjugando e complementando a rede de transportes públicos e os planos de transportes aprovados para a região, de acordo com a procura efetivamente verificada em cada ano letivo; - Que nos termos da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho, foi celebrado, a 1 de abril de 2016, um “Contrato interadministrativo de delegação de competências” (aprovado pelo Órgãos Executivo e Deliberativo, a 19 e 26 de novembro de 2015, respetivamente), no qual o Município de Oliveira de Azeméis delega na Área Metropolitana do Porto (AMP) as competências relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço público de transporte de passageiros; - Que ainda não se encontra lançado pela AMP o procedimento que visa assegurar a referida necessidade; - Que compete à AMP indicar os operadores autorizados nos percursos objeto do presente procedimento, nos termos do previsto referido contrato interadministrativo de delegação de competências. - Que o plano de transporte escolar já se encontra organizado e será, em simultâneo com a presente proposta, submetido à aprovação (Proposta de Deliberação n.º I/37334/2019); - Que, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e posteriores alterações, os cartões para os passes escolares serão requisitados anualmente às empresas transportadoras, pela Câmara Municipal; - Que o valor global estimado (preço base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para a celebração do referido contrato é de EUR 374.719,34 (trezentos e setenta e quatro mil, setecentos e dezanove euros e trinta e quatro cêntimos), prevendo-se que a verba seja distribuída do seguinte modo: para o ano de 2019 (setembro a dezembro) prevê-se uma verba de EUR 149.887,74 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos) e para o ano 2020 (janeiro a junho) prevê-se uma verba de EUR 224.831,60 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e um euros e sessenta cêntimos). A todos estes valores acresce o IVA à taxa legal em vigor; - O valor referente ao ano 2019 encontra-se cabimentado na rubrica 02021001, pela Proposta de Cabimento n.º 1062 e Registo de Enquadramento Financeiro n.º 1799. - Que a autorização prévia para este compromisso plurianual encontra-se assegurada e conferida em Assembleia

*Municipal de 24 de novembro de 2018, nos termos e para os efeitos estatuídos no artigo 12º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e posteriores alterações, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais - Orçamento e Grandes Opções do Plano (GOP) para 2019, encontrando-se previsto no Plano de Atividades mais Relevantes 2019, na rubrica 020210 – Transportes, cujo valor máximo para 2019 é de EUR 440.900,00 e para 2020 é de EUR 450.000,00. - Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22º, do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contratação. - Que nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do CCP) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na subalínea iii), da alínea e), do número 1, do artigo 24º, do CCP, propõe-se a adoção de um ajuste direto em regime geral, por não se considerar necessário e exigível o recurso a procedimento mais complexo, em respeito pelo princípio da proporcionalidade, da economia e da eficiência processual. Perante o exposto, propõe-se que o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo a **repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico**, de acordo com os valores estimados referenciados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho.” A Senhora Vereadora Carla Rodrigues, sobre a proposta em análise, perguntou se o processo em causa ainda vai a visto do Tribunal de Contas e pelo Senhor Presidente foi respondido que sim. Seguidamente usou da palavra o Senhor Vereador Ricardo Tavares que fez a seguinte intervenção: “Não temos nada a opor relativamente a este ponto. Mas queria referir uma coisa: Ainda ontem se passou a situação da investigação da polícia judiciária. O Senhor Presidente relativamente a esta situação tem toda a nossa solidariedade. Também já passamos por este tipo de situações. Gostava de alertar para o comportamento de algumas pessoas do seu gabinete, principalmente o seu secretário pessoal, que ontem nas redes sociais veio informar que a investigação da polícia judiciária teve a ver com as ações dos anteriores Executivos, com a intenção, presumo eu, de afastar a investigação de alguns atos deste Executivo. Eu duvido, até por experiência profissional, que a polícia judiciária tenha dito ao seu secretário pessoal que esta ação era relativamente a atos ou contratos do anterior Executivo. Mas, de qualquer das maneiras, acho que deve haver aqui algum recato neste tipo de ações de investigação. Já tinha alertado o Senhor Presidente há quinze dias que esta escolha só lhe ia dar problemas. Portanto, só queria aqui confirmar e pedir, neste caso, a sua intervenção para que haja algum recato neste tipo de situações, principalmente quando ainda estamos no âmbito de um inquérito judicial, e que não se ande aqui a culpabilizar pessoas. Até parece que isto foi feito a pedido de alguém (eu acho que não foi) mas, atendendo a esta convicção que foi transcrita nas redes sociais, que isto tinha a ver*

com atos dos anteriores Executivos, acho que é lamentável e que, de alguma forma, o Senhor Presidente é que tem de tomar posição.” Senhor Presidente: “O Senhor acusa-me de incoerência, seja coerente. É evidente que não foi nenhuma encomenda. Estou tão surpreendido como o Senhor. Tive a oportunidade de lhe dizer há quinze dias atrás (não foi sobre isto que teceu essas considerações) de que não ando nas redes sociais. Fui claro em relação a isso. Aquilo que o Senhor afirmou foram coisas completamente diferentes. O Senhor quis que eu lhe explicasse porque é que o tinha escolhido, porque destilava ódio contra o PSD nas redes sociais. Como sabe esse não é um dos critérios de escolha. Longe de mim ter de escolher uma pessoa porque destila ódio nas redes sociais contra o PSD ou contra qualquer partido. Eu escolho pessoas que me podem ajudar em dadas áreas onde eu tenho debilidades e foi essa a razão da escolha. Tem a ver com o trabalho que desenvolveu na Câmara Municipal de Estarreja, que é uma Câmara Municipal que não é do Partido Socialista - como sabe - e de onde saiu com recomendações do Senhor Presidente da Câmara. Portanto, não é por aí que as coisas falharão. É evidente que quando se escolhe pessoas, escolhem-se pessoas com base no conhecimento que têm e aquilo que se espera é que as pessoas cumpram as suas funções. Se não cumprirem, naturalmente tomaremos as medidas que forem necessárias. Agora é evidente que não foi nenhuma encomenda. Já percebeu que não temos esse tipo de prática, não fazemos esse tipo de encomendas. Hoje vou dar uma conferência de imprensa, às dezassete horas, sobre essa questão, para dizer apenas e só que a Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis está serena e tranquila e aguardará todo o processo. O processo é um processo de 2017, é um facto. Também fala num facto de 2018, mas não tem qualquer fundamento porque refere que foi feito um ajuste direto em 2018 que não existe. Portanto, não existe nenhum ajuste direto em 2018 para transportes. Há um erro cometido na informação produzida. Mas aquilo que importa é que esclareçamos porque, obviamente, a forma como estas coisas são apresentadas parece que este conjunto de Municípios está metido no mesmo saco, no mesmo plano, e todos eles cometeram um conjunto de ilícitos. Não é verdade. A informação que me foi fornecida é que efetivamente não existe nada de substancial que leve a que aquele tipo de suspeições sejam lançadas sobre o Município de Oliveira de Azeméis. Eles têm de fazer o trabalho deles e têm um mandado do juiz para o fazer e fizeram. A informação que pediram foi-lhes disponibilizada. Eles pediram informação sobre um ajuste direto. Mas como não existiu o ajuste direto, essa informação não lhes foi disponibilizada. Em relação às duas informações que pediram sobre 2017, elas foram disponibilizadas. Também não vejo sinceramente ali nada de substancial. Julgo que terá a ver com alguma coisa num ou noutra município e depois foram buscar todos os municípios que tinham ajustes diretos com esta entidade (Transdev) para ver se existem ligações e acabaram por estender aos 18 Municípios. Em relação àquilo que foi pedido, o que me foi dado a perceber, não vejo assim nada de muito substancial. Esta é a minha interpretação.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação. =====

===== **CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NO MERCADO LIBERALIZADO” - PROC° 57/2019 (I/38192/2019) - APROVAÇÃO:** Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: **1.º** Que se torna necessário proceder à contratação de serviços para “Fornecimento de Energia Elétrica (iluminação pública e instalações municipais)”, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos da solicitação apresentada através da RQI n.º 2307/19 (I/37989/2019), conjugada com a Informação Interna com a referência I/38020/2019, emitida pelo serviço requisitante; **2.º** Que o valor estimado (Preço Base apresentado pela unidade orgânica requisitante) para celebração do referido contrato é de **EUR 4.288.219,41** (quatro milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e dezanove euros e quarenta e um cêntimos), para um período de vigência de 36 (trinta e seis) meses, sendo a verba distribuída do seguinte modo: **a)** ano de 2019 - prevê-se uma verba de **EUR 357.351,61** (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e um euros e sessenta e um cêntimos); **b)** ano de 2020 - prevê-se uma verba de **EUR 1.429.406,44** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos); **c)** ano de 2021 - prevê-se uma verba de **EUR 1.429.406,44** (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, quatrocentos e seis euros e quarenta e quatro cêntimos); **d)** ano de 2022 - prevê-se uma verba de **EUR 1.072.054,92** (um milhão e setenta e dois mil, cinquenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos). A todos valores mencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. **3.º** O valor referente ao ano 2019 encontra-se cabimentado nas rubricas 02022510 e 02020101, pela Proposta de Cabimento n.º 1063/19, possuindo os registos de enquadramento financeiro n.ºs 1843, 1844, 1845 e 1846/19; **4.º** Que se trata de um encargo orçamental em mais de um ano económico, que não resulta, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, de planos ou programas plurianuais aprovados, que não ultrapassa o prazo de execução de três anos, mas cujo valor excede o limite previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 22.º do referido diploma legal, de EUR 99.759,58 (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos), no ano seguinte ao da sua contração; **5.º** Que, nos termos da alínea a), n.º 6, do artigo 60.º, da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (LOE 2019), por remissão da al. a) do n.º 2 do art.º 63.º do mesmo diploma, verifica-se à aquisição de serviços em causa não é aplicável o disposto no n.º 1, do art.º 63.º da LOE, por tratar-se de serviços essenciais (“serviços de fornecimento de energia elétrica”), nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 1.º, da Lei n.º 23/96, de 26 de julho com a redação dada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de fevereiro e demais alterações); **6.º** Que, nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do C.C.P.) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes na alínea a), do número 1, do artigo 20.º do CCP, propõe-se a adoção de um concurso público com publicidade internacional. Deste modo, **propõe-se ao Órgão Executivo: 1)** Que aprove a RQI n.º 2307/2019, para as quantidades e valores estimados pelo serviço requisitante; **2)** A divisão do procedimento em 2 lotes: Lote 1

correspondente ao “Fornecimento de Energia Elétrica para Área de Concessão da EDP Distribuição” e Lote 2 ao “Fornecimento de Energia Elétrica para área de Concessão da Cooperativa Elétrica de Loureiro”, estando subjacente a esta divisão as duas concessões existentes no Município, com especificidades distintas; 3) Que, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 67.º do C.C.P., sejam nomeados os elementos constitutivos do júri, sendo proposto, para o efeito, as seguintes pessoas: Presidente - Diretor de Departamento Municipal de Obras, Manutenção, Transportes e Energia, ANTÓNIO PEDRO RIBEIRO VALENTE CASTANHEIRA; 1.ª Vogal – Técnica Superior, ELSA SUSANA DA COSTA FÉLIX; 2.ª Vogal – Técnica Superior, MARIA DE FÁTIMA LOUREIRO FERREIRA SILVA; 1.º Suplente – Chefe de Divisão, ABÍLIO MANUEL RIBEIRO DA SILVA; 2.º Suplente – Técnica Superior, SUSANA CRISTINA DA ROCHA CRUZ; 3.ª Suplente - Assistente Técnica, SALOMÉ ALEXANDRA MELO NETO. 4) Que seja delegada a competência para a realização de todas as formalidades procedimentais, no júri do concurso, em respeito pelo estipulado no art.º 109.º do CCP, com exceção, de acordo com o previsto no n.º 2 do art.º 69.º do C.C.P, da competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados e a decisão de adjudicação. 5) Que seja designada, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 290.º-A do C.C.P., como gestora do contrato a Técnica Superior - Maria Fátima Silva. 6) Que aprove as respetivas peças procedimentais: Programa do Concurso, Caderno de Encargos e Anúncio; 7) Que autorize o envio de anúncio para publicação no Diário da República e Jornal Oficial da União Europeia (JOUE); 8) Que determine que se proceda à dispensa da realização do leilão eletrónico. Por tratar-se de um compromisso plurianual, **propõe-se ainda que** o Órgão Executivo submeta à autorização do Órgão Deliberativo: - o **compromisso plurianual**, de acordo com os valores indicados supra, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, conjugada com a alínea b), do artigo 3.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e posteriores alterações, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global; - a **repartição de encargos orçamentais em mais do que um ano económico**, de acordo com os valores estimados acima indicados, nos termos do previsto no n.º 1, conjugado com o seu n.º 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, podendo ocorrer variações de acréscimo e/ou de redução aos valores referidos em função do início da vigência do procedimento, o que implicará os ajustamentos respetivos na repartição de encargos no primeiro e último ano de vigência do contrato, sem que ultrapasse o limite total máximo previsto do encargo plurianual global.” Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. Remeter à Assembleia Municipal para a respetiva aprovação. =====

===== **OUTROS** =====

===== **PROCOLO DE ACESSO À BASE DE DADOS DO REGISTO DE VEÍCULOS (I/37765/2019) - APROVAÇÃO DE MINUTA:** Pelo Senhor Vereador Hélder Simões, foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando: - Que compete à Câmara Municipal a fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação, na área territorial do Município de Oliveira de Azeméis, nos termos do artigo 5.º, n.º 1, alínea d) e n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro; - As atribuições do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P. (IGFEJ I.P.), constantes do artigo 3.º, n.º 2, alínea m) do Decreto-Lei n.º 164/2012, de 31 de julho; - A necessidade do serviço e a informação da Chefe da Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso foi previsto os valores estimados de: € 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta euros) para o ano de 2019 e € 2.760,00 (Dois mil, setecentos e sessenta euros) para o ano de 2020, conforme consta dos EPEF 1791/2019 e 57/2020, relativos aos acessos à base de dados do IGFEJ I.P., enviado por mail em 31/05/2019 e que se anexa. - Se designa como Gestor do Contrato, a trabalhadora Vera Silva (art.º 290.ºA do CCP). **Proponho:** - Nos termos e com os fundamentos expostos, a aprovação da minuta de Protocolo (documento esse que fica arquivado em pasta anexa ao livro de atas) que tem por objeto autorizar a Câmara Municipal a aceder à informação do registo de veículos mediante consulta em linha à respetiva base de dados, do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., (IGFEJ, IP), com vista à finalidade exclusiva de prossecução da competência que lhe está legalmente cometida, no âmbito da fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar nas vias públicas sob a sua jurisdição, incluindo estacionamento, na área do Município. - Os encargos resultantes do Protocolo estão suportados em termos orçamentais, possuindo compromisso de fundo disponível n.º 1147 de 2019, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro, e posteriores alterações.” Pela Senhora Vereadora Carla Rodrigues foi feita a seguinte observação: “Este protocolo recorre, fazendo o enquadramento legal, à Lei 67/98 e já está em vigor o Regulamento de Proteção de Dados e não é referido aqui em lado nenhum e eu tenho dúvidas se isto se enquadrará nestas restrições novas do novo regulamento porque isto envolve dados pessoais, e muitos dados pessoais. Aliás, não sei porque é que estamos a assinar um protocolo que não faz referência à Lei atualizada. Não há aqui um parecer do nosso Gabinete Jurídico e eu tenho sérias dúvidas e gostaria de votar esta proposta com a segurança de que todas as regras do novo Regulamento são cumpridas. Acho que devia ser objeto de uma consulta à Comissão Nacional de Proteção de Dados para ver se efetivamente está tudo garantido.” Pelo Senhor Vereador Hélder Simões foi dada a seguinte explicação: “Vou explicar-lhe qual foi a tramitação: Solicitamos ao Instituto de Registos e Notariado como é que podíamos aceder à semelhança de outros municípios. Eles enviaram-nos uma minuta desse acordo. Os nossos serviços analisaram e sugeriram algumas alterações que eles aceitaram. A versão que aqui está já foi revista pelos nossos serviços. Nós não passamos a ter acesso a mais nenhum dado do que aquele que hoje já temos, pagando 5,00€. Fica tudo

registado. A única coisa que isto faz é agilizar o procedimento e reduzir os custos. Não ficamos a ter nenhuma informação que já não tenhamos hoje. É apenas para este efeito.” A Senhora Vereadora Carla Rodrigues usou novamente da palavra e disse que: “É que constam aqui outras possibilidades e não há garantia absoluta da estanquicidade dos dados. Há por exemplo, a possibilidade de a Câmara Municipal ter apoio de uma entidade externa, diz que a Câmara Municipal fica vinculada a assegurar o cumprimento” Pelo Senhor Presidente foi dito: “Isso é se nós dermos os processos de contraordenação fora (externamente).” A Senhora Vereadora Carla Rodrigues continuou a sua intervenção: “Não tenho segurança nisto e não percebo porque é que não faz referência à Lei que efetivamente está em vigor. Está desatualizado nesse aspeto. Eu ficarei muito mais segura a votar se houvesse aqui um parecer da Comissão Nacional de Proteção de Dados a dizer que respeita integralmente a Lei. Assim eu não tenho segurança. Nestas circunstâncias eu abstenho-me, com estas reservas”. Após análise e votação na forma legal, foi deliberado por maioria, com as abstenções do/a Senhores/a Vereadores/a Ricardo Tavares, Carla Rodrigues e Rui Lopes, e os votos a favor dos Senhores Vereadores José Campos, Rui Luzes Cabral, Inês Lamego, Hélder Simões e o voto a favor do Senhor Presidente, aprovar a proposta apresentada e remeter à Assembleia Municipal. =====

===== **DESCENTRALIZAÇÃO - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS - APRECIACÃO E PRONÚNCIA DE NÃO-CONCESSÃO DE ACORDO FAVORÁVEL À TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO ESTADO PARA A AMP - ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, RESTRITA AOS ANOS DE 2019 E 2020, NOS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E TRANSPORTE EM VIAS NAVEGÁVEIS (I/36693/2019) - APRECIACÃO:**

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte proposta: “Considerando que: 1. Nos termos do disposto no art.º 4º, n.º 1, da lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais (Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto), a transferência de competências se concretiza através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da administração direta e indireta do Estado; 2. No que respeita à eventual delegação e transferência de competências para entidades intermunicipais, avultam, entre outras, as áreas da Educação, Saúde e Transportes previstas, respetivamente, nos decretos-leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (Transporte em vias navegáveis interiores); 3. De acordo com o disposto no art.º 4º, n.º 2, alínea b), da lei-quadro, conjugado com o disposto no art.º 76º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro [retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, I Série, n.º 59, de 25.03.2019], no art.º 28º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e art.º 12º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, os municípios e as entidades intermunicipais que não pretendam aceitar e exercer as competências nos anos de 2019 e 2020 devem pronunciar-se até 30 de junho de 2019, através dos seus órgãos deliberativos, sobre a eventual não-aceitação da transferência, visto que o silêncio equivale à aceitação, e ainda comunicar o facto à DGAL, através da

plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito por essa direção-geral; 4. Nos termos do art.º 30º, n.º 2, da lei-quadro, o exercício das novas competências pelas entidades intermunicipais depende de acordo prévio dos municípios que as integram; 5. Por outro lado, a não-aceitação da transferência de competências por parte das entidades intermunicipais só pode ter lugar após deliberação das assembleias municipais nesse sentido, **Impõe-se** que a Assembleia Municipal tome posição sobre a não-aceitação da transferência de competências, em matéria de Educação, Saúde e Transporte em vias navegáveis interiores, previstas nos decretos-leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro (Educação), n.º 23/2019, de 30 de janeiro (Saúde) e n.º 58/2019, de 30 de abril (Transporte em vias navegáveis interiores), permitindo, por esta via, que a Área Metropolitana do Porto, através do seu conselho metropolitano, possa igualmente optar pela não-aceitação das mesmas competências nos anos de 2019 e 2020. **Considerando ainda que:** 1. A Área Metropolitana do Porto não reúne, no presente momento, as condições necessárias para exercer capazmente, nos anos de 2019 e 2020 as competências previstas na lei-quadro da transferência de competências, designadamente as competências em matéria de Educação, Saúde e Transporte em vias navegáveis interiores operadas pelos diplomas supra referidos, **PROPONHO QUE:** Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 4º, n.º 2, alínea b), e 30º, n.º 2, da lei-quadro, conjugado com o disposto no art.º 76º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro [retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, I Série, n.º 59, de 25.03.2019], no art.º 28º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro e art.º 12º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, e da alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a Câmara Municipal delibere submeter à apreciação da Assembleia Municipal a não-concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos anos de 2019 e 2020, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos decretos-leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro, n.º 23/2019, de 30 de janeiro e n.º 58/2019, de 30 de abril.**” O Órgão Executivo analisou e apreciou o presente documento, tendo sido deliberado por unanimidade submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal a não-concessão de acordo favorável à transferência de competências do Estado para a Área Metropolitana do Porto, restrita aos anos de 2019 e 2020, previstas na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, e nos decretos-leis n.º 21/2019, de 30 de janeiro, n.º 23/2019, de 30 de janeiro e n.º 58/2019, de 30 de abril.” =====

===== **Aprovação por minuta:** Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do nº3, e para efeitos do disposto no nº4, do artigo 57º, do Anexo I, à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. =====

===== A presente ata foi distribuída por todos os presentes e por eles assinada, procedimento que dispensa a respetiva leitura conforme determina o nº4 do D.L. 45.362 de 21 de novembro de 1963. =====

===== *E não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 10 minutos, da qual, para constar. se lavrou a presente ata que eu, , na qualidade de secretária a redigi. =====*